



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina

São Carlos-SP, CEP 13566-448

(16) 3509-2400 - <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

Processo nº 23763.002428/2023-65

CONJUR - Edital de Pregão de Bens

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2024

(Processo Administrativo n.º: 23763.002428/2023-65)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais plásticos, descartáveis e de segurança, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de São Carlos, vinculado à Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: 01 a 35, 37, 39 a 102.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2024

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09H00 (Horário de Brasília)

LOCAL: www.gov.br/compras

UASG: 155900

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - HU-UFSCar, sediada na rua Luiz Vaz de Camões, 111, Vila Celina, São Carlos/SP, CNPJ 15.126.437/0022-78, UG-155900, na pessoa do Agente de Licitação/Comissão de Licitação designado pela Portaria constante dos autos, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (aplicada aos procedimentos para operação da sessão pública, a partir de sua abertura até a etapa de homologação) e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual aquisição de materiais plásticos, descartáveis e de segurança, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de São Carlos, vinculado à Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme especificado no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf (Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007 - quando permitida a sua participação -, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.5.1. Para os itens 1 a 35, 37 e 39 a 102, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.5.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às

microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Para os itens 35 e 37, foi reservada cota de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.3. Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.

3.5.4. Em relação à programação de abertura de itens, será adotada a seguinte ordem:

Tipo do item	Ordem de abertura
Participação exclusiva ME/EPP	1º
Participação ampla	2º

3.5.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.5.6. Será dada prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º, do Decreto n. 8.538/2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.3. empresa que se enquadre em alguma das vedações previstas no art. 69 do RLCE 2.0, quais sejam:

3.6.3.1. suspensão no âmbito da Rede Ebserh;

3.6.3.2. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.6.3.3. impedida de licitar e de contratar com a União;

3.6.3.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.6.3.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

3.6.3.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa

suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.6.3.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

3.6.3.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

3.6.3.9. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

3.6.3.10. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;

3.6.3.11. integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou exercício na Ebserh, bem como integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;

3.6.3.12. quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

3.6.3.13. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

3.6.3.14. licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.6.4. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.5. empresa consorciada, isoladamente ou por meio de mais de um consórcio;

3.6.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.7. sociedades cooperativas.

3.7. As vedações previstas no item 3.6.3 serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. Será verificado o enquadramento dos licitantes como parte relacionada para o fim de aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh, disponível em www.gov.br/

ebserh.

3.9. Ao participar do pregão, o licitante declara estar ciente de que deve observar o Código de Ética e Conduta da rede Ebserh, disponível em www.gov.br/ebserh.

4. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a este edital.

4.2. Caberá ao Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio e pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação ou solicitação de esclarecimentos no prazo de até 01 (um) dia útil, sendo assegurado, na sequência, o prazo de 01 (um) dias útil para a apresentação das propostas pelos licitantes, se for o caso.

4.3. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser apresentado por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.hufscar@ebserh.gov.br, até às 23h59min da data limite, ou por escrito, à Unidade de Licitações e Contratos, no endereço constante do cabeçalho do Edital, no horário de 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00.

4.4. Quando a impugnação ou esclarecimento for enviado ao Agente de Licitação da Ebserh, exclusivamente por escrito ou em formato digital não editável, ele também deverá ser enviado em mídia (CD, DVD, etc) nos formatos Word (.doc ou .docx) e PDF (.pdf), tendo em vista que o texto da impugnação deverá ser disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal.

4.5. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos interpostos após o prazo previsto no item 4.1, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Licitação, nos autos do processo de licitação.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Ebserh.

4.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Os anexos de proposta deverão ser encaminhados apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto

nos itens 9.11 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os seguintes requisitos:

5.5.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei n.º 5.764/1971](#), a [Lei n.º 12.690/2012](#), e a [Lei Complementar n.º 130/2009](#);

5.5.2. a cooperativa apresenta demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.5.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado, vedado à Ebserh indicar nominalmente pessoas;

5.5.4. o objeto da licitação se refere, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei n.º 12.690/2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa - quando permitida a sua participação - deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar n.º 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 a 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Ebserh, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Ebserh ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. quantidade;

6.1.3. marca;

6.1.4. fabricante;

6.1.5. descrição complementar do objeto, contendo as informações similares à

especificação do Termo de Referência.

- 6.1.5.1. Na descrição complementar do objeto não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o licitante ou em relação aos quais o sistema apresente campo próprio para preenchimento, tais como: marca; fabricante do produto; dentre outros.
- 6.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.4. Quando dois ou mais itens compuserem um grupo, torna-se obrigatória a cotação para todos os itens que o compõem.
- 6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.12.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais.
- 6.13. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Licitação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento).

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a

ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Licitação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Agente de Licitação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Licitação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Licitação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto n.º 8.538/2015](#).

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei n.º 14.133/2021](#), nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado por:

7.20.2.1. empresas brasileiras;

7.20.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei n.º 12.187/2009](#).

7.21. O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Licitação negociará com o primeiro colocado condições mais vantajosas.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Ebserh.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Agente de Licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de

solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

7.23. Se, depois de adotada a providência referida no item anterior, não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogado o item ou a licitação.

7.24. Exitosa a negociação do preço, o Agente de Licitação iniciará a fase de julgamento.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. O Agente de Licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sicaf;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992](#).

8.3. Caso se constate a existência das vedações transcritas nos itens 3.6.3.4, 3.6.3.5, 3.6.3.6, 3.6.3.7, 3.6.3.8 e 3.6.3.14, a inabilitação deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.4. Constatada a existência de vedação, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da [Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Ebserh;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Ebserh.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Licitação, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. A Ebserh poderá realizar diligências para aferir a efetividade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, bem como para facultar a correção de vícios sanáveis, sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

8.9.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9.2. São considerados vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, à inexecuibilidade ou ao valor excessivo de preços unitários quando o julgamento não é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações preexistentes, desde que não alterem a substância da proposta.

8.10. O Agente de Licitação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. É facultado ao Agente de Licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Licitação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.16. Caso o Termo de Referência defina a possibilidade de exigência de amostra no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, será aplicado o procedimento previsto neste edital, no que couber.

8.17. Definido o resultado do julgamento, a Ebserh poderá negociar condições mais vantajosas

com o primeiro colocado, observado o procedimento previsto no item 7.24.

8.18. Encerrada a negociação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do 65 a 69 do RLCE 2.0.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão observadas as seguintes exigências:

9.3.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

9.3.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;

9.3.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

9.3.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital, com o acréscimo de 10% (dez por cento), para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.3.4.1. quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.3.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

9.3.6. constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;

9.3.7. no caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

9.4. Quando permitida a participação de cooperativas, serão observadas as seguintes exigências complementares:

9.4.1. a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n.º 5.764/1971;

9.4.2. a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.4.3. o registro previsto no art. 107 da Lei n.º 5.764/1971;

9.4.4. a comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.4.5. os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.4.6. a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Ebserh, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto no RLCE 2.0.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. Quando a avaliação prévia do local de execução for considerada, conforme previsão do Termo de Referência, imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Ebserh data e horário exclusivos, a ser agendado (indicar forma de agendamento), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria prévia, poderá substituí-la por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das

condições e peculiaridades da contratação.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.12. É de responsabilidade do licitante, sob pena de desclassificação, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([Instrução Normativa SEGES/MP n.º 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.13. A verificação pelo Agente de Licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Licitação, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [art. 36, § 1º, e no art. 39, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022](#).

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 66 do RLCE 2.0 e art. 39, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022):

9.15.1. atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame;

9.15.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e

classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item 9.16.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto n.º 8.538/2015](#)).

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.21. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.23. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.23.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.24. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **habilitação jurídica** são os seguintes:

9.24.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.24.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.24.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.24.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.24.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.24.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto

de autorização;

9.24.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

9.25. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **habilitação fiscal, seguridade social e trabalhista** são os seguintes:

9.25.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.25.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.25.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.25.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.25.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943;

9.25.6. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.26. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **capacidade econômico-financeira** são os seguintes:

9.26.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.26.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.26.2.1. a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes desta contratação será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26.2.2. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015);

9.26.2.3. as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.26.2.4. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/ estatuto social;

9.26.2.5. os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.26.2.6. os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26.2.7. as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 05 % (cinco por cento) do valor da proposta apresentada para a contratação ou item pertinente.

9.27. Os documentos a serem apresentados para a comprovação da **qualificação técnico-profissional** são os seguintes:

9.27.1. Para todos os itens, para fins de comprovação para fornecimento, deverá o proponente apresentar no mínimo 1 (um) comprovante de aptidão. Esse deverá dizer a respeito a contratos executados, apresentando as seguintes características:

9.27.1.1. Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço.

9.27.1.2. Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar: Razão Social e CNPJ.

9.27.1.3. A descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Termo de Referência.

9.27.1.4. As quantidades fornecidas.

9.27.2. Exclusivamente para os itens 2, 79, 80, 104, 179 e 180, será necessário apresentar:

9.27.2.1. A autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

9.27.2.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

9.27.2.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

9.27.2.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

9.27.2.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará

na desclassificação do item cotado.

9.27.2.3.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

9.27.2.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

9.27.2.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

9.27.2.3.6. Os documentos emitidos pela ANVISA/Ministério da Saúde, Vigilância Municipal e Estadual, poderão ser analisados por profissionais do HU-UFSCar, podendo ser confirmados "via internet".

9.28. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual.

9.29. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.29.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.30. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ele será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Ebserh, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.31. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.32. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Licitação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade.

9.33. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.33.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

9.33.2. Não atendidas as exigências de habilitação pelo licitante, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.34. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.34.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.35. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

10. RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5.1. Os prazos previstos neste item podem ser prorrogados, de forma excepcional, por decisão fundamentada da autoridade competente.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufscar/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>

11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor de Administração e Infraestrutura, no caso da Administração Central, ou ao Gerente Administrativo, no caso das unidades hospitalares, que poderá:

- 11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no RLCE 2.0.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado, desde que:

- 12.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 12.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

- 13.1.1. aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. **TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Ebserh poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Ebserh.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0.

14.4. Previamente à contratação, a Ebserh realizará consulta ao Sicaf para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Ebserh, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03/2018 e, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei n.º 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Sicaf, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Sicaf, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

14.5. Na assinatura do contrato ou, se for o caso, da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a sua vigência.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou, se for o caso, a ata de registro de preços, a Ebserh, poderá revogar a licitação ou convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com este instrumento convocatório.

14.6.1. Os licitantes convocados terão, em momento anterior à assinatura do contrato ou, se for o caso, da ata de registro de preços, as suas propostas e eventuais documentos complementares analisados, negociarão sua proposta com a Ebserh, bem como deverão comprovar os requisitos para habilitação.

14.6.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Ebserh caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor da Ebserh.

15. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, sujeita à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, o licitante que:

15.1.1. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.2. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

15.1.3. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou, se for o caso, da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 15.1.5. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 15.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 15.1.7. não mantiver a proposta; e
- 15.1.8. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei n.º 12.846/2013.

15.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

15.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o devido processo legal ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 13.303/2016, no RLCE 2.0, na Norma Operacional - SEI n.º 7/2023/DAI-EBSERH, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

15.4. A autoridade competente para a aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

15.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, for identificada a prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846/2013, será aberto processo relacionado para levantamento preliminar dos indícios vislumbrados, com elaboração de relatório circunstanciado acerca do tema e posterior remessa à Corregedoria-Geral para tratamento nos termos do Decreto n.º 11.129/2022.

15.5.1. O processamento do PAR ou a negociação de acordo de leniência não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.6. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no SicaF. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, de que trata a Lei n.º 12.846/2013.

15.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência, anexo a este Edital.

16. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Licitação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Ebserh, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da Ebserh responsável pela licitação.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

16.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Ebserh e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufscar/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

16.10.1. **ANEXO I** – Termo de Referência e seus respectivos anexos (37757470);

16.10.2. **ANEXO II** - Modelo de Ata de Registro de Preços (36402239);

16.10.3. **ANEXO III** - Declaração de Inexistência de Impedimentos (37134278);

São Carlos, 03 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
SOLANGE ALVES DE MELO
Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Solange Alves de Melo, Gerente**, em 03/04/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37824660** e o código CRC **2CD5959E**.

Referência: Processo nº 23763.002428/2023-65 SEI nº 37824660



Termo de Referência - SEI
Processo nº 23763.002428/2023-65

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE SEGURANÇA

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO**
- 1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais plásticos, descartáveis e de segurança, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de São Carlos, vinculado à Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos Itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.
2. **FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**
- 2.1. Fundamentação legal e normativa:
- 2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;
- 2.1.2. [Lei nº 6.360](#), de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;
- 2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;
- 2.1.4. [Lei nº 3.555](#), de 08 de agosto de 2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- 2.1.5. [Lei nº 10.520](#), de 18 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 2.1.6. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;
- 2.1.7. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- 2.1.8. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
- 2.1.9. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;
- 2.1.10. [Lei nº 13.303](#), de 30 de dezembro de 2016 - Estatuto Jurídico da empresa pública de economia mista e de suas subsidiárias;
- 2.1.11. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.12. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e funcional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;
- 2.1.13. [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2023 – Regulamenta os arts. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 2.1.14. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 2.1.15. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
- 2.1.16. [Decreto nº 10.024](#), de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- 2.1.17. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 2.1.18. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastro Nacional Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 2.1.19. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;
- 2.1.20. Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 13520109) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;
- 2.1.21. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021](#);
- 2.1.22. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;
- 2.1.23. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh](#);
- 2.1.24. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh](#);
- 2.1.25. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#);
- 2.1.26. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/JCS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.
- 2.1.27. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e funcionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
3. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**
- 3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
- 3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.
- 3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFS, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.
- 3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.
- 3.5. O Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, é vinculado à Universidade Federal de São Carlos e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município São Carlos e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.
- 3.6. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis e de segurança, com o objetivo de estoques no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 3.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.
- 3.8. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.
- 3.9. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.
- 3.10. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, incisos I, II e IV do Decreto nº 11.462/2023.
4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
- 4.1. Em atendimento ao art. 35º, inciso III, do RLCE 2.0., informamos a descrição da solução como um todo.
- 4.2. A solução visa gerir com competência, agilidade, continuidade e transparência a continuidade das atividades da rede.
- 4.3. Em atendimento ao art. 93º, do RLCE 2.0, informamos que os itens solicitados constituem materiais já padronizados no Hospital Universitário de São Carlos - HU-UFSCar.
- 4.4. Os descritivos dos itens foram revisados conforme o Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede EBSERH.
- 4.5. Os códigos dos itens foram revisados conforme o Catálogo de Materiais (CATMAT), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Ministério da Economia (ME).
- 4.6. A Seleção do Prestador se dará através de Licitação, na modalidade Pregão, Sistema Registro de Preços, na forma Eletrônica, uma vez que os itens a serem contratados são de natureza comum e seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, conforme preconizado no inciso IV do art. 32 da Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no inciso IV do art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.
- 4.7. Os bens objeto da presente contratação caracterizam-se como de natureza comum, de acordo com a Lei Nº 10.520/2002, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
- 4.8. Os materiais apresentados no Anexo A e no "espelho" são resultantes do Estudo Técnico Preliminar da Contratação Digital (ETP Digital). Esse estudo está em consonância com a Instrução Normativa SGD/ME nº 40/2020.
- 4.9. Os itens desta licitação, destinados as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), foram duplicados, porém mantidas suas especificações, quantidades e condições. O objetivo desta duplicação (itens espelho – do item 103 a 202) é permitir a ampla participação no certame licitatório, visando minimizar a quantidade de itens desertos e fracassados devido à falta de apresentação de propostas e/ou lances nestes itens com exclusividade para ME e EPP, uma vez que o desabastecimento destes produtos gera prejuízos ao HU-UFSCar. Além disso, este procedimento gerará economia para a Administração. Foi adotada esta estratégia de duplicação (itens espelho) devido ao histórico de altos índices de itens desertos e fracassados nas licitações do HU-UFSCar destinadas exclusivamente às licitantes qualificadas como ME e EPP.
- 4.10. Os itens, de 01 a 35, 37 e de 39 a 102, serão destinados à participação exclusiva de ME e EPP. No caso de haver proposta aceita para os itens destinados exclusivamente às ME e EPP, seus respectivos itens espelhos de número 103 a 202 terão suas propostas rejeitadas. Para exemplificar, se o item 01 tiver proposta aceita, seu item espelho de número 103 terá sua proposta rejeitada na fase de análise de propostas. E caso haja deserção ou fracasso, o item espelho prosseguirá normalmente para a fase de análise de propostas. O itens 36 e 38 estarão abertos para a ampla concorrência.
- 4.11. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 a seguir .

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

ITEM	CÓDIGO AGHU	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QTDE HU-UFSCar Usag 155900	QTDE HU-UPES Usag 155901	PARTICIPAÇÃO	AMOSTRA
------	-------------	--------	-------------	--------------	-------------------------------	-----------------------------	--------------	---------

1	401859	393509	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX COM TAMPA DOSADORA MÓVEL ACOPLADA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 GRAMAS.	UNIDADE	12		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
2	403482	475756	AVENTAL / CAPOTE DE CHUMBO, EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL, ESPESSURA DO CHUMBO DE 0,50 MMPB, DEVE ENVOIAR O CORPO INTEIRO (FRENTE E COSTAS) SENDO UMA PEÇA SÓ, PROTEÇÃO NOS OMBROS DE 0,25 MMPB, CINTO AO NÍVEL DA CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL PARA AJUSTE DO MESMO E DIVISÃO DO SEU PESO, APOIO NOS OMBROS E TIRAS DE AJUSTE CERVICAL. MEDINDO 1,00 X 060 MM APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA.	UNIDADE	3	5	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
3	401077	481363	AVENTAL PLÁSTICO TRANSPARENTE OU BRANCO DE CORPO INTEIRO, COM MANGA LONGA E AJUSTÁVEL NOS PUNHOS POR ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL. ABERTO NAS COSTAS, COM CINTOS SOLDADOS NAS LATERAIS.	UNIDADE	1.000		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
4	401455	366709	BALDE GRADUADO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	10		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
5	403507	420650	BANDEJA, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 CM DE COMPRIMENTO, 28 CM LARGURA, 8 CM ALTURA, VOLUME APROXIMADO DE 12 LITROS.	UNIDADE	20		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
6	401279	420650	BANDEJA BRANCA SEM TAMPA, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, RESISTENTE, FÁCIL DE LAVAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 10 CM, COMPRIMENTO 55 CM, LARGURA 35 CM; CAPACIDADE APROXIMADA 15 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
7	401217	303065	BICO ORTODONTICO PARA MAMADEIRA - MACIO. CONFECCIONADO EM SILICONE ATÓXICO, INDICADO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE, PARA LEITE NATURAL OU EM PÓ, FASE 1 (0 A 6 MESES), COM CERTIFICAÇÃO ANVISA. PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM	UNIDADE	120	120	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
8	401219	303065	BICO ORTODONTICO PARA MAMADEIRA - MACIO. CONFECCIONADO EM SILICONE ATÓXICO, INDICADO PARA O SEGUNDO SEMESTRE, FASE 2, COM CERTIFICAÇÃO ANVISA. PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM	UNIDADE	120	120	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
9	289371	486519	BOBINA DE PAPEL TERMONSENSÍVEL LARGURA APROXIMADA DE 57 MM, COMPRIMENTO 300 METROS PARA USO EM RELÓGIO DE PONTO COMPATÍVEL COM A MARCA DE RELÓGIO DE PONTO SREP, MARCA HENRY	RL	80		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
10	400938	460033	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, CAPACIDADE 2 KG, DIMENSÕES 20 X 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 UNIDADES.	RL	30	180	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
11	401269	345438	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, CAPACIDADE 4 KG, DIMENSÕES 30 X 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 UNIDADES.	RL	30		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
12	400963	304138	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, CAPACIDADE 10 KG, DIMENSÕES 40 X 60 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 UNIDADES.	RL	260	180	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
13	401183	304144	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA DE 50 X 70 CM, TIPO SACO, PARA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 5 KG. APRESENTAÇÃO: BOBINA PICOTADA COM APROXIMADAMENTE 400 UNIDADES.	RL	200	240	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
14	403423	395071	BOMBONA PLÁSTICA 20 LITROS	UNIDADE	20		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
15	401441	272254	BORRIFADOR PLÁSTICO-UNIDADE - PARA LÍQUIDOS, TRANSPARENTE, VOLUME 500 ML	UNIDADE	60		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
16	401277	433048	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, COM TAMPA, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RETANGULAR E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 18 X 16 CM, CAPACIDADE 7 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50	40	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
17	401475	338807	CAIXA ORGANIZADORA, COR BRANCA OU OPACA, VOLUME APROXIMADO DE 10 LITROS COM TAMPA E SISTEMA DE TRAVA REFORÇADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	80		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
18	401635	397243	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 42,6 CM, LARGURA 34,6 CM, ALTURA 16 CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 16,5 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	80		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
19	401895	440728	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA CAPACIDADE 2,5 LITROS TRANSPARENTE - UNIDADE	UNIDADE	30	40	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

20	401280	438009	CAIXA ORGANIZADORA , 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, BASE LARGA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 49 X 33 X 20 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	80			EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
21	401633	440737	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:564 MM, LARGURA:385 MM, ALTURA:201 MM, COR:BRANCA, TIPO:ORGANIZADOR COM TAMPA, CAPACIDADE: 28 L. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	60	40		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
22	402097	406831	CAIXA ORGANIZADORA , MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 39,5 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 55 CM, LARGURA 35 CM E PROFUNDIDADE 21 CM - UNIDADE	UNIDADE	20	30		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
23	401213	440739	CAIXA ORGANIZADORA ALTA, 56 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, GRAMPOS DE FECHAMENTO, TRANSPARENTE, BASE LARGA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 564 X 385 X 371 MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	20	30		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
24	401275	433046	CAIXA ORGANIZADORA ALTA, 80 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, GRAMPOS DE FECHAMENTO, TRANSPARENTE, BASE LARGA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65 X 45 X 40 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5	25		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
25	402117	389420	CAIXA PLÁSTICA, TIPO CESTO EMPILHÁVEL, MATERIAL POLIETILENO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 55 CM, LARGURA 35 CM E ALTURA 31 CM, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, EMPILHÁVEL, TIPO VAZADA, MONOBLOCO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20			EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
26	402081	461680	CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 10 LITROS. ALÇA EM POLIPROPILENO. PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO, PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ENTRE PAREDES DE POLIURETANO. ACABAMENTO COM DOBRADIÇAS NA TAMPA. TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR. FUNÇÃO °C/°F. IMÃ DE FIXAÇÃO EM OBJETOS METÁLICOS. RESISTENTE A ÁGUA. FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50ºC + 70ºC. PRECISÃO ± 1ºC. FUNCIONAMENTO A PILHA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	3			EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
27	402079	461680	CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 05 LITROS. ALÇA EM POLIPROPILENO. PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO, PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ENTRE PAREDES DE POLIURETANO. ACABAMENTO COM DOBRADIÇAS NA TAMPA. TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR. FUNÇÃO °C/°F. IMÃ DE FIXAÇÃO EM OBJETOS METÁLICOS. RESISTENTE A ÁGUA. FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50ºC + 70ºC. PRECISÃO ± 1ºC. FUNCIONAMENTO A PILHA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	3	5		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
28	403484	271146	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 38, TIPO BOTINA NOBUCK, MATERIAL COURO CURTIDO AO CROMO, COR MARROM. FECHAMENTO EM CADARÇO, RESISTENTE À TRANSPIRAÇÃO, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO TERMOPLÁSTICA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, ACOMPANHADO DE PALMILHA REMOVÍVEL EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, AGENTES ABRASIVOS/ ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	10			EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
29	403479	271151	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 40, TIPO BOTINA NOBUCK, MATERIAL COURO CURTIDO AO CROMO, COR MARROM. FECHAMENTO EM CADARÇO, RESISTENTE À TRANSPIRAÇÃO, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO TERMOPLÁSTICA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, ACOMPANHADO DE PALMILHA REMOVÍVEL EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, AGENTES ABRASIVOS/ ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	12			EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
30	403487	271148	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 43, TIPO BOTINA NOBUCK, MATERIAL COURO CURTIDO AO CROMO, COR MARROM. FECHAMENTO EM CADARÇO, RESISTENTE À TRANSPIRAÇÃO, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO TERMOPLÁSTICA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, ACOMPANHADO DE PALMILHA REMOVÍVEL EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, AGENTES ABRASIVOS/ ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	10			EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
31	403419	418872	CAPA PROTETORA USO MÉDICO, MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO, TIPO PROTETOR, APLICAÇÃO BANHEIRA, DIMENSÕES 25X43X19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO.	UNIDADE	3.000			EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
32	403481	221238	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO II (ABA FRONTAL), CLASSE B (CONTRA IMPACTO DE OBJETOS E CHOQUE ELÉTRICO), MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA. COPA COM ESTRIAS, CASCO COM SUSPENSÃO E AJUSTE COM CATRACA, DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR.	UNIDADE	10			EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
33	403485	290968	CARTUCHO QUÍMICO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR SEMIFACIAL ESPECÍFICO PARA ESSES TIPOS DE VAPORES/GASES. ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	UNIDADE	40			EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
34	401464	297676	COLETOR DE COPO PLÁSTICO - COLETOR TUBULAR PARA COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA, COM 2 TORRES (ÁGUA/ÁGUA), FABRICADO EM MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, RESISTENTE A ALTO IMPACTO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300 UNIDADES. COR: BRANCA. SUPORTE DE CHÃO NA COR PRETA. ALTURA: 70 CM.	UNIDADE	10			EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
35	71641	351876	COPO DESCARTÁVEL - VOLUME: 180 ML. FABRICADO EM POLIESTIRENO, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL. SUPORTA TEMPERATURAS ALTAS COM SEGURANÇA, SEM QUEIMAR AS MÃOS (ATÉ 100°C). PACOTE COM 100 UNIDADES. COPOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS CONFORME NORMA DA ABNT/NBR 14.865 QUE PREVÊ PESO MÍNIMO DE 1,8 GRAMAS; - A NORMA DA ABNT DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NAS EMBALAGENS INTERNAS E EXTERNAS	PACOTE	1.800			EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
36	71641	351876	COPO DESCARTÁVEL - VOLUME: 180 ML. FABRICADO EM POLIESTIRENO, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL. SUPORTA TEMPERATURAS ALTAS COM SEGURANÇA, SEM QUEIMAR AS MÃOS (ATÉ 100°C). PACOTE COM 100 UNIDADES. COPOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS CONFORME NORMA DA ABNT/NBR 14.865 QUE PREVÊ PESO MÍNIMO DE 1,8 GRAMAS; - A NORMA DA ABNT DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NAS EMBALAGENS INTERNAS E EXTERNAS	PACOTE	4.200	12.000		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
37	71633	419309	COPO DESCARTÁVEL - VOLUME: 50 ML. FABRICADO EM POLIESTIRENO, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL. SUPORTA TEMPERATURAS ALTAS COM SEGURANÇA, SEM QUEIMAR AS MÃOS (ATÉ 100°C). PACOTE COM 100 UNIDADES. COPOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS CONFORME NORMA DA ABNT/NBR 14.865 QUE PREVÊ PESO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS; - A NORMA DA ABNT DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NAS EMBALAGENS INTERNAS E EXTERNAS	PACOTE	1.500	2.250		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

[illegible]

			PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRÁVES DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCULUÇA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCULUÇA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE BUSTEL CORTADO, MEDIDA DE 60MM X 100MM COM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NAS CORES VERMELHA E PRETA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATIVÉIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.				solicitemos amostra. (rol cor no mínimo 5 milheiros)
53	402201	443506	EMBALAGEM CRISTAL COM TÁRIA VERMELHA E PRETA 60X60 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARENCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRÁVES DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCULUÇA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCULUÇA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE BUSTEL CORTADO, MEDIDA DE 60MM X 60MM COM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NAS CORES VERMELHA E PRETA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATIVÉIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10	EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitemos amostra. (rol cor no mínimo 5 milheiros)
54	403708	443490	EMBALAGEM CRISTAL COM TÁRIA VERMELHA E PRETA 70X130 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARENCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRÁVES DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCULUÇA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCULUÇA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE BUSTEL CORTADO, MEDIDA DE 70MM X 130MM COM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NAS CORES VERMELHA E PRETA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATIVÉIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10	EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitemos amostra. (rol cor no mínimo 5 milheiros)
55	403709	444285	EMBALAGEM CRISTAL COM TÁRIA VERMELHA E PRETA 90X150 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARENCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRÁVES DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCULUÇA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCULUÇA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE BUSTEL CORTADO, MEDIDA DE 90MM X 150MM COM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NAS CORES VERMELHA E PRETA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATIVÉIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10	EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitemos amostra. (rol cor no mínimo 5 milheiros)
56	403712	444285	EMBALAGEM FOTOPROTETORA C/ TÁRIA VERMELHA 90 x 150 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM MATERIAL FOTOSSENSÍVEL E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRÁVES DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCULUÇA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCULUÇA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS OU FRASCOS DE ATÉ 20 ML, MEDIDA DE 90MM X 150MM COM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR VERMELHA, FRENTE FOTOSSENSÍVEL/FOTOPROTETORA. EMBALAGENS COMPATIVÉIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10	EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitemos amostra. (rol cor no mínimo 5 milheiros)
57	401941	443506	EMBALAGEM FOTOPROTETORA SEM TÁRIA 60 x 60 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM MATERIAL FOTOSSENSÍVEL E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRÁVES DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCULUÇA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCULUÇA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE BUSTERS CORTADOS, MEDIDA DE 60MM X 60MM SEM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, FRENTE FOTOSSENSÍVEL/FOTOPROTETORA. EMBALAGENS COMPATIVÉIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	20	EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitemos amostra. (rol cor no mínimo 5 milheiros)
58	401942	444285	EMBALAGEM FOTOPROTETORA SEM TÁRIA 90 x 150 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM MATERIAL FOTOSSENSÍVEL E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRÁVES DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCULUÇA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCULUÇA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS OU FRASCOS DE ATÉ 20 ML, MEDIDA DE 90MM X 150MM SEM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, FRENTE FOTOSSENSÍVEL/FOTOPROTETORA. EMBALAGENS COMPATIVÉIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10	EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitemos amostra. (rol cor no mínimo 5 milheiros)
59	401935	443506	EMBALAGEM CRISTAL SEM TÁRIA 60 X 60 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARENCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRÁVES DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCULUÇA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCULUÇA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE BUSTEL CORTADO, MEDIDA DE 60 MM X 60 MM SEM TÁRIA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATIVÉIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 15 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	120	EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitemos amostra. (rol cor no mínimo 5 milheiros)
60	402099	443489	EMBALAGEM CRISTAL SEM TÁRIA 60 X 100 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARENCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRÁVES DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCULUÇA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCULUÇA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS ATÉ 3 ML, MEDIDA DE 60 MM X 100 MM SEM TÁRIA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATIVÉIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	50	EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitemos amostra. (rol cor no mínimo 5 milheiros)
61	402100	443490	EMBALAGEM CRISTAL SEM TÁRIA 70 X 130 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARENCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRÁVES DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCULUÇA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCULUÇA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS OU FRASCOS DE ATÉ 20ML, MEDIDA DE 70 MM X 130 MM SEM TÁRIA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATIVÉIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 7,5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	50	EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitemos amostra. (rol cor no mínimo 5 milheiros)
62	402101	444285	EMBALAGEM CRISTAL SEM TÁRIA 90 X 150 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARENCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRÁVES DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCULUÇA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCULUÇA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS ATÉ 3 ML, MEDIDA DE 90 MM X 150 MM SEM TÁRIA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATIVÉIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	20	EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitemos amostra. (rol cor no mínimo 5 milheiros)
63	402103	444286	EMBALAGEM CRISTAL SEM TÁRIA 90 X 200 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARENCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRÁVES DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCULUÇA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCULUÇA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS DE ATÉ 3 ML, MEDIDA DE 90 MM X 200 MM SEM TÁRIA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATIVÉIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	5	EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitemos amostra. (rol cor no mínimo 5 milheiros)
64	403711	444286	EMBALAGEM FOTOPROTETORA SEM TÁRIA 90 x 200 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM MATERIAL FOTOSSENSÍVEL E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRÁVES DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCULUÇA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCULUÇA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE BUSTEL CORTADO, MEDIDA DE 90MM X 200MM SEM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO FRENTE FOTOSSENSÍVEL/FOTOPROTETORA. EMBALAGENS COMPATIVÉIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	5	EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitemos amostra. (rol cor no mínimo 5 milheiros)
65	402108	443494	EMBALAGEM FOTOPROTETORA COM TÁRIA VERMELHA 70 x 130 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM MATERIAL FOTOSSENSÍVEL E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRÁVES DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCULUÇA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCULUÇA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE BUSTEL CORTADO, MEDIDA DE 70MM X 130MM COM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR VERMELHA, FRENTE FOTOSSENSÍVEL/FOTOPROTETORA. EMBALAGENS COMPATIVÉIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10	EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitemos amostra. (rol cor no mínimo 5 milheiros)

66	401173	417260	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MAMADEIRA, ATÓXICA, CERDAS DE NYLON, CABO EM ARAME, DIMENSÃO APROXIMADA 27 CM	UNIDADE	50		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
67	61131	385187	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA POLIURETANO, NA COR VERDE E AMARELO, FORMATO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X 20 MM – UNIDADE. REFERÊNCIA: TIPO BETANIN, 3M, SCOTCH BRITE, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	600	1800	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
68	401176	352393	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA POLIURETANO, NA COR AZUL, FORMATO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X 20 MM – UNIDADE. REFERÊNCIA: TIPO BETANIN, 3M, SCOTCH BRITE, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	200		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
69	401175	318923	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA POLIURETANO, NA COR VERMELHA OU ROSA, FORMATO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X 20 MM – UNIDADE. REFERÊNCIA: TIPO BETANIN, 3M, SCOTCH BRITE, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	200		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
70	403112	335549	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA DE CÓDIGO DE BARRAS, MEDINDO 35MM X 22 MM X 3 COLUNA, PAPEL COUCHÊ BRANCO, ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE, ESPAÇAMENTO ENTRE ETIQUETAS DE 3 MM, ACONDICIONADA EM TUBETE DE 1 POLEGADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE (QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA GAINSCA GS-2406T)	ETIQUETA	600000		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
71	403155	480297	FITA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (RIBBON), PARA IMPRESSORA FARGO DTC1250E, COM 5 PAINÉIS DE CORES YMCKO, PARA 250 IMPRESSÕES, REFERÊNCIA 45000, MARCA HID; NÃO PODERÁ SER RECONDICIONADA, REMANUFATURADA OU RECICLADA, PARCIALMENTE OU TOTALMENTE; SERÁ INTEIRAMENTE NOVA, DE PRIMEIRO USO, INCLUSIVE CARÇA E TODOS OS SEUS COMPONENTES; DEVERÁ VIR LACRADA DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA LUZ, POEIRA E UMIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	24		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
72	403051	460571	FITA IMPRESSORA, MATERIAL RIBBON CERA, COR PRETA, LARGURA 110 MM, 300 M DE COMPRIMENTO, MÁX. OD 67MM, NÚCLEO DE 1" (REVESTIMENTO EXTERNO DE TINTA)	UNIDADE	500		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
73	403697	479978	KIT DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA FARGO DTC1250E, COMPOSTO POR 3 CARTÕES COM ÁLCOOL, 10 CARTÕES ADESIVADOS E 4 COTONETES COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, REFERÊNCIA 086177.	UNIDADE	4		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
74	402077	385383	LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, MACIO E DUPLO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS, ENVELOPE COM 50 UNIDADES, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 21,50 CM, LARGURA 14,80 CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	50		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
75	403470	321856	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE BORRACHA DE ALTA TENSÃO, EM VAQUETA NATURAL, COM PUNHOS DE RASPA CURTIDA AO CROMO, MODELO CANO LONGO (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM). TIPO ANATÔMICA. APROVADA PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. NÃO DEVE SER UTILIZADA COM OBJETOS QUE ESTEJAM COM ALTA TEMPERATURA OU COM PRODUTOS QUÍMICOS. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	PAR	3		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
76	403488	399972	LUVA DE SEGURANÇA, PARA PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, CANO LONGO (COMPRIMENTO ENTRE 36 A 45 CM), TAMANHO 8 (M), INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA ESCORIAÇÕES, ÁCIDOS AGRESSIVOS, FORMOL, ÁCIDOS ORGÂNICOS, DETERGENTES ENZIMÁTICOS, SABÕES E UMIDADE.	PAR	100	100	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
77	403486	384876	LUVA ISOLANTE, EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), TIPO II, CLASSE 2, TAMANHO 10 (M), INDICADA PARA TENSÃO ACIMA DE 13.800 V.	PAR	3		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
78	401608	260411	LUVA LÁTEX PUNHO LONGO RANHURADA TAMANHO G(9) - PAR	PAR	100		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
79	270469	405574	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL/ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES, ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO - TAMANHO M	CAIXA	200		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
80	271552	405575	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL/ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES, ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO - TAMANHO P	CAIXA	100		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
81	401171	462548	MAMADEIRA HOSPITALAR DE MATERIAL ATÓXICO (POLIPROPILENO OU TRIAN) ISENTO DE BPA (BISFENOL-A), COM CAPACIDADE DE 240 ML, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS. O FRASCO DEVE SER TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO E SEM MOTIVOS DECORATIVOS, PARA USO EM AUTOCALVE, COM BICO AUTOCALVÁVEL QUE NÃO SEJA DO FORMATO DE CRUZ, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPUZ, ROSCA E TAMPA DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCALVE.	UNIDADE	120		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
82	401169	462548	MAMADEIRA HOSPITALAR DE MATERIAL ATÓXICO (POLIPROPILENO OU TRIAN) ISENTO DE BPA (BISFENOL-A), COM CAPACIDADE DE ENTRE 120 E 150 ML, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS. O FRASCO DEVE SER TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO E SEM MOTIVOS DECORATIVOS, PARA USO EM AUTOCALVE, COM BICO AUTOCALVÁVEL QUE NÃO SEJA DO FORMATO DE CRUZ, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPUZ, ROSCA E TAMPA DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCALVE.	UNIDADE	120		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
83	403477	231103	MÁSCARA CONTRA GASES, FACIAL SEM VISOR, MATERIAL BORRACHA NATURAL, FILTRO REMOVÍVEL/SUBSTITUÍVEL, COR CINZA, TAMANHO ÚNICO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELA DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	30		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
84	401216	275474	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SOBREPOSIÇÃO (USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS)	UNIDADE	200	100	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

85	293846	369230	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTIEMBAÇANTE	UNIDADE	200		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
86	401216	397946	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL/ FRONTAL, TIPO LENTE:PLUMBÍFERA, COR LENTE:INCOLOR, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, MATERIAL LENTE:VIDRO PLUMBÍFERO	UNIDADE	2	5	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
87	284488	380236	PANO PARA LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 300 METROS, LARGURA 30 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO, TIPO PERFEX, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA , TIPO BOBIMA, PICOTADA A CADA 25 OU 50 CM. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 300 UNIDADES.	RL	400		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
88	401421	254868	PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL:NÍQUEL, TIPO:JACARÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA EM PLÁSTICO LEITOSO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
89	117323	337283	PROTETOR AUDITIVO, DE INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, TIPO PLUG, EM SILICONE, TRÊS FLANGES MACIAS E CÔNICAS, CORDÃO DE POLIÉSTER. TAMANHO ÚNICO OU MÉDIO. ANTIALÉRGICO, ATÓXICO E LAVÁVEL. TROCAR IMEDIATAMENTE QUANDO APRESENTAR QUALQUER DESGASTE. PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR15. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), COMPROVANDO ATENUAÇÃO (NRRSF) DE 17 DB OU SUPERIOR. EMBALADO EM CAIXA PLÁSTICA RÍGIDA, INDIVIDUALMENTE, PARA GUARDA DO PRODUTO.	UNIDADE	200	1800	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
90	61646	377969	PROTETOR AUDITIVO, OU ABAFADOR DE RUÍDOS, TIPO CIRCUM-AURICULAR (CONCHA), CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO, AMBAS REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO SEU INTERIOR. HASTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM AJUSTE DE POSIÇÃO. ISENTO DE PARTES METÁLICAS E REGULÁVEL PARA MANTER FIRME AS CONCHAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO. PROTEÇÃO NÍVEL DE RUÍDO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), COMPROVANDO ATENUAÇÃO (NRRSF) DE 21 DB OU SUPERIOR.	UNIDADE	40	35	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
91	401306	475724	PROTETOR RADIOLÓGICO DE TIREOIDE, PARA ADULTO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA DE 0.50 MMPB, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL	UNIDADE	5	5	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
92	400887	225105	PULSEIRA PARA USO HOSPITALAR, NA COR VERDE, EM FOLHA, PRODUZIDA EM MATERIAL À PROVA DÁGUA E OU ÁLCOOL, LACRE ADESIVO INVOLÁVEL, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 1,8 CM E 2,4 CM DE LARGURA (+/- 0,5 CM) X 25 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5 CM), AJUSTÁVEL PARA RECÉM NASCIDOS, CRIANÇAS E ADULTOS. ACABAMENTO QUE NÃO PERMITA RISCOS DE CORTE OU FERIMENTO AO PACIENTE, ANTIALÉRGICA. MILHEIRO.	MILHEIRO	5		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
93	402109	466526	RIBBON - T.T.R. PELÍCULA PLÁSTICA PRETO COM ADITIVO PARA ESCORREGAMENTO, REVESTIDAS DE 2% DE CERA ALTA SENSIBILIDADE E 98% DE SUPER-RESINA COM ELEVADA PORCENTAGEM DE RESINAS E BASE DE POLIÉSTER, RESISTÊNCIA AOS AGENTES ABRASIVOS, COMO ÁLCOOL E OUTROS COM ALTA PERFORMANCE EM POLIETILENO, POLIPROPILENO (BOPP), POLIÉSTER, VINIL E NYLON, COM 600 METROS DE COMPRIMENTO E 5,5 CM DE LARGURA ENROLADO EM 02 TUBOS COM PAREDES DE 3,5MM FABRICADOS E COM DIÂMETROS DE 25,5MM LARGURA DE 5,5CM, DUAS PONTAS TRAVADAS, O RIBBON DEVE SER PRODUTO COMPATIVÉIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO ÚNICA ROLO.	UNIDADE	50	120	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
94	401448	607532	RODO PARA PIA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, COM PROTEÇÃO MICROBIANA. TAMANHO PODENDO VARIAR DE 13 A 20 CM.	UNIDADE	12		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
95	400943	231808	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 10 X 15 CM, ESPESSURA DE 0,06MM. APROXIMADAMENTE 1100 SACOS POR QUILO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	120		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
96	401167	229921	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 15 CM X30 CM, ESPESSURA DE 0,06MM. APROXIMADAMENTE 320 SACOS POR QUILO. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	600		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
97	400944	365463	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 20 CM X30 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,06MM. APROXIMADAMENTE 120 SACOS POR QUILO. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	200		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
98	400945	256553	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 30 CM X 40 CM, ESPESSURA DE 0,06MM. APROXIMADAMENTE 88 SACOS POR QUILO. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: ATÓXICO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	240		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
99	400946	236137	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 50 CM X 70 CM, ESPESSURA DE 0,08MM. APROXIMADAMENTE 45 SACOS POR QUILO. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: ATÓXICO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	280		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
100	400947	230456	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 60 CM X 100 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,08MM. APROXIMADAMENTE 18 SACOS POR QUILO. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	130		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
101	400948	439983	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES: 10 X 15 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,06MM. APROXIMADAMENTE 1100 SACOS POR QUILO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	60		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
102	403699	402800	TAPETE ISOLANTE CLASSE 2 - 20 KV	UNIDADE	6		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	

ITEM ESPELHO	CÓDIGO AGHU	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QTDE HU- UFSCar uasg 155900	QTDE HU- UPES uasg 155901	PARTICIPAÇÃO	AMOSTRA	
103	401859	393509	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX COM TAMPA DOSADORA MÓVEL ACOPLADA, CAPACIDADE APROXIMDA DE 200 GRAMAS.	UNIDADE	12		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
104	403482	475756	AVENTAL / CAPOTE DE CHUMBO, EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL, ESPESSURA DO CHUMBO DE 0,50 MMPB, DEVE ENVOLVER O CORPO INTEIRO (FRENTE E COSTAS) SENDO UMA PEÇA SÓ, PROTEÇÃO NOS OMBROS DE 0,25 MMPB, CINTO AO NÍVEL DA CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL PARA AJUSTE DO MESMO E DIVISÃO DO SEU PESO, APOIO NOS OMBROS E TIRAS DE AJUSTE CERVICAL. MEDINDO 1,00 X 060 MM APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA.	UNIDADE	3	5	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
105	401077	481363	AVENTAL PLÁSTICO TRANSPARENTE OU BRANCO DE CORPO INTEIRO, COM MANGA LONGA E AJUSTÁVEL NOS PUNHOS POR ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL. ABERTO NAS COSTAS COM CINTOS SOLDADOS NAS LATERAIS.	UNIDADE	1.000		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
106	401455	366709	BALDE GRADUADO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	10		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
107	403507	420650	BANDEJA, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 CM DE COMPRIMENTO, 28 CM LARGURA, 8 CM ALTURA, VOLUME APROXIMADO DE 12 LITROS.	UNIDADE	20		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
108	401279	420650	BANDEJA BRANCA SEM TAMPA, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, RESISTENTE, FÁCIL DE LAVAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 10 CM, COMPRIMENTO 55 CM, LARGURA 35 CM; CAPACIDADE APROXIMADA 15 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
109	401217	303065	BICO ORTODÔNTICO PARA MAMADEIRA - MACIO, CONFECCIONADO EM SILICONE ATÓXICO, INDICADO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE, PARA LEITE NATURAL OU EM PÓ, FASE 1 (0 A 6 MESES), COM CERTIFICAÇÃO ANVISA. PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM	UNIDADE	120	120	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
110	401219	303065	BICO ORTODÔNTICO PARA MAMADEIRA - MACIO, CONFECCIONADO EM SILICONE ATÓXICO, INDICADO PARA O SEGUNDO SEMESTRE, FASE 2, COM CERTIFICAÇÃO ANVISA. PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM	UNIDADE	120	120	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
111	289371	486519	BOBINA DE PAPEL TERMONSENSÍVEL LARGURA APROXIMADA DE 57 MM, COMPRIMENTO 300 METROS PARA USO EM RELÓGIO DE PONTO COMPATÍVEL COM A MARCA DE RELÓGIO DE PONTO SREP, MARCA HENRY	RL	80		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
112	400938	460033	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, CAPACIDADE 2 KG, DIMENSÕES 20 X 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 UNIDADES.	RL	30	180	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
113	401269	345438	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, CAPACIDADE 4 KG, DIMENSÕES 30 X 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 UNIDADES.	RL	30		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
114	400963	304138	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, CAPACIDADE 10 KG, DIMENSÕES 40 X 60 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 UNIDADES.	RL	260	180	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
115	401183	304144	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA DE 50 X 70 CM, TIPO SACO, PARA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 5 KG. APRESENTAÇÃO: BOBINA PICOTADA COM APROXIMADAMENTE 400 UNIDADES.	RL	200	240	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
116	403423	395071	BOMBONA PLÁSTICA 20 LITROS	UNIDADE	20		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
117	401441	272254	BORRIFADOR PLÁSTICO-UNIDADE - PARA LÍQUIDOS, TRANSPARENTE, VOLUME 500 ML	UNIDADE	60		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
118	401277	433048	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, COM TAMPA, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RETANGULAR E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 18 X 16 CM, CAPACIDADE 7 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50	40	AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
119	401475	338807	CAIXA ORGANIZADORA, COR BRANCA OU OPACA, VOLUME APROXIMADO DE 10 LITROS COM TAMPA E SISTEMA DE TRAVA REFORÇADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	80		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	

120	401635	397243	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 42,6 CM, LARGURA 34,6 CM, ALTURA 16 CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 16,5 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	80			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
121	401895	440728	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA CAPACIDADE 2,5 LITROS TRANSPARENTE - UNIDADE	UNIDADE	30	40		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
122	401280	438009	CAIXA ORGANIZADORA , 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, BASE LARGA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 49 X 33 X 20 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	80			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
123	401633	440737	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, MATERIAL-PLÁSTICO, COMPRIMENTO:564 MM, LARGURA:385 MM, ALTURA:201 MM, COR:BRANCA, TIPO:ORGANIZADOR COM TAMPA, CAPACIDADE: 28 L. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	60	40		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
124	402097	406831	CAIXA ORGANIZADORA , MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 39,5 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 55 CM, LARGURA 35 CM E PROFUNDIDADE 21 CM - UNIDADE	UNIDADE	20	30		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
125	401213	440739	CAIXA ORGANIZADORA ALTA, 56 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, GRAMPOS DE FECHAMENTO, TRANSPARENTE, BASE LARGA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 564 X 385 X 371 MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	20	30		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
126	401275	433046	CAIXA ORGANIZADORA ALTA, 80 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, GRAMPOS DE FECHAMENTO, TRANSPARENTE, BASE LARGA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65 X 45 X 40 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5	25		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
127	402117	389420	CAIXA PLÁSTICA, TIPO CESTO EMPILHÁVEL, MATERIAL POLIETILENO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 55 CM, LARGURA 35 CM E ALTURA 31 CM, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, EMPILHÁVEL, TIPO VAZADA, MONOBLOCO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
128	402081	461680	CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 10 LITROS. ALÇA EM POLIPROPILENO. PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO, PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ENTRE PAREDES DE POLIURETANO. ACABAMENTO COM DOBRADIÇAS NA TAMPA. TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR. FUNÇÃO °C/°F. IMÃ DE FIXAÇÃO EM OBJETOS METÁLICOS. RESISTENTE A ÁGUA. FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50ºC + 70ºC. PRECISÃO ± 1ºC. FUNCIONAMENTO A PILHA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	3			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
129	402079	461680	CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 05 LITROS. ALÇA EM POLIPROPILENO. PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO, PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ENTRE PAREDES DE POLIURETANO. ACABAMENTO COM DOBRADIÇAS NA TAMPA. TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR. FUNÇÃO °C/°F. IMÃ DE FIXAÇÃO EM OBJETOS METÁLICOS. RESISTENTE A ÁGUA. FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50ºC + 70ºC. PRECISÃO ± 1ºC. FUNCIONAMENTO A PILHA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	3	5		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
130	403484	271146	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 38, TIPO BOTINA NOBUCK, MATERIAL COURO CURTIDO AO CROMO, COR MARROM. FECHAMENTO EM CADARÇO, RESISTENTE A TRANSPIRAÇÃO, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO TERMOPLÁSTICA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, ACOMPANHADO DE PALMILHA REMOVÍVEL EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, AGENTES ABRASIVOS/ ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	10			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
131	403479	271151	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 40, TIPO BOTINA NOBUCK, MATERIAL COURO CURTIDO AO CROMO, COR MARROM. FECHAMENTO EM CADARÇO, RESISTENTE A TRANSPIRAÇÃO, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO TERMOPLÁSTICA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, ACOMPANHADO DE PALMILHA REMOVÍVEL EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, AGENTES ABRASIVOS/ ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	12			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
132	403487	271148	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 43, TIPO BOTINA NOBUCK, MATERIAL COURO CURTIDO AO CROMO, COR MARROM. FECHAMENTO EM CADARÇO, RESISTENTE A TRANSPIRAÇÃO, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO TERMOPLÁSTICA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, ACOMPANHADO DE PALMILHA REMOVÍVEL EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, AGENTES ABRASIVOS/ ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	10			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
133	403419	418872	CAPA PROTETORA USO MÉDICO, MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO, TIPO PROTETOR, APLICAÇÃO BANHEIRA, DIMENSÕES 25X43X19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO.	UNIDADE	3.000			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
134	403481	221238	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO II (ABA FRONTAL), CLASSE B (CONTRA IMPACTO DE OBJETOS E CHOQUE ELÉTRICO), MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA. COPA COM ESTRIAS, CASCO COM SUSPENSÃO E AJUSTE COM CATRACA, DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR.	UNIDADE	10			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
135	403485	290968	CARTUCHO QUÍMICO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR SEMIFACIAL ESPECÍFICO PARA ESSES TIPOS DE VAPORES/GASES. ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	UNIDADE	40			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
136	401464	297676	COLETOR DE COPO PLÁSTICO - COLETOR TUBULAR PARA COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA, COM 2 TORRES (ÁGUA/ÁGUA), FABRICADO EM MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, RESISTENTE A ALTO IMPACTO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300 UNIDADES. COR: BRANCA. SUPORTE DE CHÃO NA COR PRETA. ALTURA: 70 CM.	UNIDADE	10			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
137	71641	351876	COPO DESCARTÁVEL - VOLUME: 180 ML. FABRICADO EM POLIESTIRENO, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL. SUPORTA TEMPERATURAS ALTAS COM SEGURANÇA, SEM QUEIMAR AS MÃOS (ATÉ 100°C). PACOTE COM 100 UNIDADES. COPOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS CONFORME NORMA DA ABNT/NBR 14.865 QUE PREVÊ PESO MÍNIMO DE 1,8 GRAMAS; - A NORMA DA ABNT DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NAS EMBALAGENS INTERNAS E EXTERNAS	PACOTE	1.800			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
138	71633	419309	COPO DESCARTÁVEL - VOLUME: 50 ML. FABRICADO EM POLIESTIRENO, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL. SUPORTA TEMPERATURAS ALTAS COM SEGURANÇA, SEM QUEIMAR AS MÃOS (ATÉ 100°C). PACOTE COM 100 UNIDADES. COPOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS CONFORME NORMA DA ABNT/NBR 14.865 QUE PREVÊ PESO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS; - A NORMA DA ABNT DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NAS EMBALAGENS INTERNAS E EXTERNAS	PACOTE	1.500	2.250		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

[illegible]

[illegible]

166	401173	417260	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MAMADEIRA, ATÓXICA, CERDAS DE NYLON, CABO EM ARAME, DIMENSÃO APROXIMADA 27 CM	UNIDADE	50			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
167	61131	385187	ESPONIA DUPLA FACE - ESPONIA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA POLIURETANO, NA COR VERDE E AMARELO, FORMATO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X 20 MM – UNIDADE. REFERÊNCIA: TIPO BETANIN, 3M, SCOTCH BRITE, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	600	1800		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
168	401176	352393	ESPONIA DUPLA FACE - ESPONIA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA POLIURETANO, NA COR AZUL, FORMATO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X 20 MM – UNIDADE. REFERÊNCIA: TIPO BETANIN, 3M, SCOTCH BRITE, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	200			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
169	401175	318923	ESPONIA DUPLA FACE - ESPONIA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA POLIURETANO, NA COR VERMELHA OU ROSA, FORMATO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X 20 MM – UNIDADE. REFERÊNCIA: TIPO BETANIN, 3M, SCOTCH BRITE, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	200			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
170	403112	335549	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA DE CÓDIGO DE BARRAS, MEDINDO 35MM X 22 MM X 3 COLUNA, PAPEL COUCHÉ BRANCO, ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE, ESPAÇAMENTO ENTRE ETIQUETAS DE 3 MM, ACONDICIONADA EM TUBETE DE 1 POLEGADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE (QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA GAINSCHA GS-2406T)	ETIQUETA	600000			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
171	403155	480297	FITA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (RIBBON), PARA IMPRESSORA FARGO DTC1250E, COM 5 PAINÉIS DE CORES YMCKO, PARA 250 IMPRESSÕES, REFERÊNCIA 45000, MARCA HID; NÃO PODERÁ SER RECONDICIONADA, REMANUFATURADA OU RECICLADA, PARCIALMENTE OU TOTALMENTE; SERÁ INTEIRAMENTE NOVA, DE PRIMEIRO USO, INCLUSIVE CARCAÇA E TODOS OS SEUS COMPONENTES; DEVERÁ VIR LACRADA DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA LUZ, POEIRA E UNIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	24			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
172	403051	460571	FITA IMPRESSORA, MATERIAL RIBBON CERA, COR PRETA, LARGURA 110 MM, 300 M DE COMPRIMENTO, MÁX. OD 67MM, NÚCLEO DE 1" (REVESTIMENTO EXTERNO DE TINTA)	UNIDADE	500			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
173	403697	479978	KIT DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA FARGO DTC1250E, COMPOSTO POR 3 CARTÕES COM ÁLCOOL, 10 CARTÕES ADESIVADOS E 4 COTONETES COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, REFERÊNCIA 086177.	UNIDADE	4			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
174	402077	385383	LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, MACIO E DUPLO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS, ENVELOPE COM 50 UNIDADES, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 21,50 CM, LARGURA 14,80 CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	50			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
175	403470	321856	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE BORRACHA DE ALTA TENSÃO, EM VAQUETA NATURAL, COM PUNHOS DE RASPA CURTIDA AO CROMO, MODELO CANO LONGO (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM). TIPO ANATÔMICA. APROVADA PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. NÃO DEVE SER UTILIZADA COM OBJETOS QUE ESTEJAM COM ALTA TEMPERATURA OU COM PRODUTOS QUÍMICOS. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	PAR	3			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
176	403488	399972	LUVA DE SEGURANÇA, PARA PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, CANO LONGO (COMPRIMENTO ENTRE 36 A 45 CM), TAMANHO 8 (M), INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA ESCORIAÇÕES, ÁCIDOS AGRESSIVOS, FORMOL, ÁCIDOS ORGÂNICOS, DETERGENTES ENZIMÁTICOS, SABÕES E UMIDADE.	PAR	100	100		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
177	403486	384876	LUVA ISOLANTE, EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), TIPO II, CLASSE 2, TAMANHO 10 (M), INDICADA PARA TENSÃO ACIMA DE 13.800 V.	PAR	3			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
178	401608	260411	LUVA LATEX PUNHO LONGO RANHURADA TAMANHO G(9) - PAR	PAR	100			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
179	270469	405574	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVELSTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES, ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO - TAMANHO M	CAIXA	200			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
180	271552	405575	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVELSTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES, ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO - TAMANHO P	CAIXA	100			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
181	401171	462548	MAMADEIRA HOSPITALAR DE MATERIAL ATÓXICO (POLIPROPILENO OU TRIAN) ISENTO DE BPA (BISFENOL-A), COM CAPACIDADE DE 240 ML, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS. O FRASCO DEVE SER TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO E SEM MOTIVOS DECORATIVOS, PARA USO EM AUTOCALVE, COM BICO AUTOCALVÁVEL QUE NÃO SEJA DO FORMATO DE CRUZ, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPUZ, ROSCA E TAMPA DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCALVE.	UNIDADE	120			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
182	401169	462548	MAMADEIRA HOSPITALAR DE MATERIAL ATÓXICO (POLIPROPILENO OU TRIAN) ISENTO DE BPA (BISFENOL-A), COM CAPACIDADE DE ENTRE 120 E 150 ML, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS. O FRASCO DEVE SER TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO E SEM MOTIVOS DECORATIVOS, PARA USO EM AUTOCALVE, COM BICO AUTOCALVÁVEL QUE NÃO SEJA DO FORMATO DE CRUZ, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPUZ, ROSCA E TAMPA DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCALVE.	UNIDADE	120			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
183	403477	231103	MÁSCARA CONTRA GASES, FACIAL SEM VISOR, MATERIAL BORRACHA NATURAL, FILTRO REMOVÍVEL/SUBSTITUÍVEL, COR CINZA, TAMANHO ÚNICO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	30			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
184	401216	275474	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SOBREPOSIÇÃO (USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS)	UNIDADE	200	100		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

185	293846	369230	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTIEMBAÇANTE	UNIDADE	200			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
186	401216	397946	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL/ FRONTAL, TIPO LENTE:PLUMBÍFERA, COR LENTE:INCOLOR, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, MATERIAL LENTE:VIDRO PLUMBÍFERO	UNIDADE	2	5		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
187	284488	380236	PANO PARA LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 300 METROS, LARGURA 30 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO, TIPO PERFEX, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA , TIPO BOBIMA, PICOTADA A CADA 25 OU 50 CM. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 300 UNIDADES.	RL	400			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
188	401421	254868	PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL-NÍQUEL, TIPO-JACARÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA EM PLÁSTICO LEITOSO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
189	117323	337283	PROTETOR AUDITIVO, DE INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, TIPO PLUG, EM SILICONE, TRÊS FLANGES MACIAS E CÔNICAS, CORDÃO DE POLIÉSTER. TAMANHO ÚNICO OU MÉDIO. ANTIALÉRGICO, ATÓXICO E LAVÁVEL. TROCAR IMEDIATAMENTE QUANDO APRESENTAR QUALQUER DESGASTE. PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR15. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), COMPROVANDO ATENUAÇÃO (NRRSF) DE 17 DB OU SUPERIOR. EMBALADO EM CAIXA PLÁSTICA RÍGIDA, INDIVIDUALMENTE, PARA GUARDA DO PRODUTO.	UNIDADE	200	1800		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
190	61646	377969	PROTETOR AUDITIVO, OU ABAFADOR DE RUÍDOS, TIPO CIRCUM-AURICULAR (CONCHA), CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO, AMBAS REVESTIDAS COM ALMORADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO SEU INTERIOR. HASTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM AJUSTE DE POSIÇÃO. ISENTO DE PARTES METÁLICAS E REGULÁVEL PARA MANTER FIRME AS CONCHAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO. PROTEÇÃO NÍVEL DE RUÍDO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), COMPROVANDO ATENUAÇÃO (NRRSF) DE 21 DB OU SUPERIOR.	UNIDADE	40	35		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
191	401306	475724	PROTETOR RADIOLÓGICO DE TIREOIDE, PARA ADULTO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA DE 0.50 MMPB, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL	UNIDADE	5	5		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
192	400887	225105	PULSEIRA PARA USO HOSPITALAR, NA COR VERDE, EM FOLHA, PRODUZIDA EM MATERIAL À PROVA DÁGUA E OU ÁLCOOL, LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 1,8 CM E 2,4 CM DE LARGURA (+/- 0,5 CM) X 25 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5 CM), AJUSTÁVEL PARA RECÉM NASCIDOS, CRIANÇAS E ADULTOS. ACABAMENTO QUE NÃO PERMITA RISCOS DE CORTE OU FERIMENTO AO PACIENTE, ANTIALÉRGICA. MILHEIRO.	MILHEIRO	5			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
193	402109	466526	RIBBON - T.T.R. PELÍCULA PLÁSTICA PRETO COM ADITIVO PARA ESCORREGAMENTO, REVESTIDAS DE 2% DE CERA ALTA SENSIBILIDADE E 98% DE SUPER-RESINA COM ELEVADA PERCENTAGEM DE RESINAS E BASE DE POLIÉSTER, RESISTÊNCIA AOS AGENTES ABRASIVOS, COMO ÁLCOOL E OUTROS COM ALTA PERFORMANCE EM POLIETILENO, POLIPROPILENO (BOPP), POLIÉSTER, VINIL E NYLON, COM 600 METROS DE COMPRIMENTO E 5,5 CM DE LARGURA ENROLADO EM 02 TUBOS COM PAREDES DE 3,5MM FABRICADOS E COM DIÂMETROS DE 25,5MM LARGURA DE 5,5CM, DUAS PONTAS TRAVADAS, O RIBBON DEVE SER PRODUTO COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO ÚNICA ROLO.	UNIDADE	50	120		AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
194	401448	607532	RODO PARA PIA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, COM PROTEÇÃO MICROBIANA, TAMANHO PODENDO VARIAR DE 13 A 20 CM.	UNIDADE	12			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
195	400943	231808	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 10 X 15 CM, ESPESSURA DE 0,06MM. APROXIMADAMENTE 1100 SACOS POR QUILO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	120			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
196	401167	229921	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 15 CM X30 CM, ESPESSURA DE 0,06MM. APROXIMADAMENTE 320 SACOS POR QUILO. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	600			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
197	400944	365463	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 20 CM X30 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,06MM. APROXIMADAMENTE 120 SACOS POR QUILO. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	200			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
198	400945	256553	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 30 CM X 40 CM, ESPESSURA DE 0,06MM. APROXIMADAMENTE 88 SACOS POR QUILO. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: ATÓXICO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	240			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
199	400946	236137	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 50 CM X 70 CM, ESPESSURA DE 0,08MM. APROXIMADAMENTE 45 SACOS POR QUILO. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: ATÓXICO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	280			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
200	400947	230456	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 60 CM X 100 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,08MM. APROXIMADAMENTE 18 SACOS POR QUILO. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	130			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
201	400948	439983	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES: 10 X 15 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,06MM. APROXIMADAMENTE 1100 SACOS POR QUILO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	60			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
202	403699	402800	TAPETE ISOLANTE CLASSE 2 - 20 KV	UNIDADE	6			AMPLA CONCORRÊNCIA	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1.	Habilitação - Qualificação Técnica:
5.1.1.	Exclusivamente para os itens 2, 79, 80, 104, 179 e 180, será necessário apresentar:
5.1.1.1.	A autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
5.1.2.	Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
5.1.3.	Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
5.1.3.1.	Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano de quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da <u>Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976</u> .
5.1.3.2.	A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
5.1.3.3.	Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
5.1.3.4.	Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
5.1.3.5.	Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
5.1.3.6.	Os documentos emitidos pela ANVISA/Ministério da Saúde, Vigilância Municipal e Estadual, poderão ser analisados por profissionais do HU-UFSCar, podendo ser confirmados "via internet".
5.1.4.	Para todos os itens, para fins de comprovação para fornecimento, deverá o proponente apresentar no mínimo 1 (um) comprovante de aptidão. Esse deverá dizer a respeito a contratos executados, apresentando as seguintes características:
5.1.4.1.	Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço.
5.1.4.2.	Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar: Razão Social e CNPJ.
5.1.4.3.	A descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Termo de Referência.
5.1.4.4.	As quantidades fornecidas.
5.2.	Proposta:
5.2.1.	Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:
	a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem; b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável; c) Prazo de validade; d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica; e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.
5.2.2.	Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.
5.2.3.	O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.
5.2.4.	Nos preços cotados dos materiais deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.
5.3.	Amostras:
5.3.1.	A EBSERH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
5.3.2.	O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.
5.3.3.	O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da EBSERH.
5.3.4.	As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.
5.3.5.	A quantidade das amostras deverá seguir o que consta no Termo de Referência, vide Tabela 1, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.
5.3.6.	Caso necessário, a EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
5.3.7.	As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
	a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra; b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere; c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail; d) Representante: nome, telefone e e-mail.
5.3.8.	As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.
5.3.9.	Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.
5.3.10.	Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico licitacao.hufscar@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
5.3.11.	O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
	a) Nome da empresa; b) CNPJ; c) Itens enviados; d) Telefone para contato; e) Número do Pregão; f) Data do envio.
5.3.12.	A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.
5.3.13.	Serão avaliados os seguintes quesitos:
	a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade do lote, dentre outras características do material, quando aplicável. b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamento; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável. c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, dentre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.
5.3.14.	Para os itens 93 e 42 a 65 e seus respectivos itens espelhos (103 e 142 a 165), além do disposto no Item 5.3.13. os testes e avaliações levarão em consideração:
	a) que a espessura total da embalagem a ser medida antes do teste, não poderá ultrapassar 65 micras. Qualquer ponto da embalagem superior a 65 micras acarretará em reprovação da amostra. b) que a regulagem da máquina Opuspac para teste será ajustada dentro dos limites de parâmetros definidos pelo manual do equipamento. Qualquer necessidade de ajuste fora dos parâmetros definidos pelo manual, terá a amostra considerada como reprovada. c) que as perdas por falhas nos testes não poderão ser superior a 0,4% da amostra testada. Considera-se perdas as falhas de selagem, falha na impressão, rompimentos de embalagem, falha na abertura da embalagem na introdução/fracionamento automático de medicamento, assim como qualquer falha que resulte em perda da embalagem.
5.3.14.1.	O proponente que desejar acompanhar exclusivamente o teste de seu próprio produto ofertado poderá realizá-lo, desde que a postagem ou entrega do material para teste se dê conforme previsto no item 5.3.2. O teste será realizado em até 3 dias úteis contados a partir da data de recebimento e ficará sujeito ao acompanhamento conforme disponibilidade da equipe do HU-UFSCar designada para realizar o teste, podendo a data de teste ser previamente acordada a pedido do proponente dentro desse prazo.
5.3.15.	Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.
5.3.16.	Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.
5.3.17.	Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
5.3.18.	Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
5.3.19.	As amostras poderão ser avaliadas por grade.
5.3.20.	As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.
5.3.21.	As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.
5.3.22.	O endereço para envio das amostras é Rua Luiz Vaz de Camões, nº 111 - Vila Celina CEP: 13566-448 - São Carlos/SP, aos cuidados da Unidade de Licitação.
5.3.23.	O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.
5.3.24.	As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

- 5.3.25. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.
- 5.3.26. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail licitacao.hufscar@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.
- 5.3.27. **Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:**
- As marcas das amostras apresentadas devem ser iguais às marcas informadas pelos licitantes no Portal de Compras do Governo Federal;
 - As especificações técnicas das amostras deverão estar de acordo com o descritivo e exigências para os itens, descritos no Termo de Referência, anexo I do edital;
 - 5.3.28. **Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;**
- 5.4. **Modalidade da contratação**
- 5.4.1. Será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, às disposições do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; das disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; da Resolução nº 92, de 24/09/2019, que aprova o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e do Decreto nº 8945, de 27 de dezembro de 2016; e subsidiariamente no Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e suas alterações.
- 5.5. Considerando todas as análises realizadas pela área demandante na especificação dos produtos e seus quantitativos, bem como por esta Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) no levantamento de condições praticadas no mercado, recomenda-se a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 3º, incisos I, II e V do [Decreto nº 11.462/2023](#) e art. 4º, inciso IV, do RLCE 2.0, pelos motivos expostos a seguir:
- 5.5.1. Necessidade de aquisições/contratações frequentes.
- 5.5.2. Conveniência em adquirir os bens com entregas parceladas, reproduzindo maior economicidade ao erário.
- 5.5.3. Impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandando para utilização pela área fim.
- 5.6. Ressalta-se que a existência de preços registrados não será tratada como obrigação à Administração de contratar.
- 5.7. O modelo de contratação proposto, Pregão Eletrônico por SRP, mostra-se ser aquele que apresenta melhor relação custo-benefício e maior vantajosidade para a instituição, com possibilidade de aquisições parceladas, sob demanda, não obrigatórias e a preços adequados a realidade de mercado.
- 5.8. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0](#) e no Decreto nº 11.462/2023.
- 5.8.1. A oficialização do processo licitatório entre o HU-UFSCar e o contratado se dá através da geração da Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada pelas partes envolvidas.
- 5.8.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, presente nos anexos do Edital.
- 5.8.3. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.
- 5.8.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.8.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.8.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.8.7. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

6. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

- 6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).
- 6.2. Em respeito à referida Lei, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo sido destacados itens de participação exclusiva de ME/EPP, aqueles com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00. Para esses itens, foi reservado cota de aproximadamente 10% para microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.3. Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.
- 6.4. Em relação à programação de abertura de itens, será adotada a seguinte sistemática: abertura inicial de itens de participação exclusiva de ME/EPP; passando em sequência aos itens de ampla participação:

Tabela 2 - Ordem de abertura dos itens

Tipo do item	Ordem de abertura
Participação exclusiva de ME/EPP1º	
Participação ampla	2º

- 6.5. Os itens de participação exclusiva de ME/EPP estão descritos na Tabela 3 a seguir.

Tabela 3 - Itens de participação exclusiva de ME/EPP

ITEM	CÓDIGO AGHU	CATMAT	DESCRIPTIVO	APRESENTAÇÃO	QTDE HU-UFSCar uasg 155900	QTDE HU-UPES uasg 155901	PARTICIPAÇÃO	AMOSTRA
1	401859	393509	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX COM TAMPA DOSADORA MÓVEL ACOPLADA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 GRAMAS.	UNIDADE	12		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
2	403482	475756	AVENTAL / CAPOTE DE CHUMBO, EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL. ESPESSURA DO CHUMBO DE 0,50 MMPr. DEVE ENVOIAR O CORPO INTEIRO (FRENTE E COSTAS) SENDO UMA PEÇA SÓ, PROTEÇÃO NOS OMBROS DE 0,25 MMPr. CINTO AO NÍVEL DA CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL PARA AJUSTE DO MESMO E DIVISÃO DO SEU PESO, APOIO NOS OMBROS E TIRAS DE AJUSTE CERVICAL. MEDINDO 1,00 X 060 MM APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA.	UNIDADE	3	5	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
3	401077	481363	AVENTAL PLÁSTICO TRANSPARENTE OU BRANCO DE CORPO INTEIRO, COM MANGA LONGA E AJUSTÁVEL NOS PUNHOS POR ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL. ABERTO NAS COSTAS COM CINTOS SOLDADOS NAS LATERAIS.	UNIDADE	1.000		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
4	401455	366709	BALDE GRADUADO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	10		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
5	403507	420650	BANDEJA, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 CM DE COMPRIMENTO, 28 CM LARGURA, 8 CM ALTURA, VOLUME APROXIMADO DE 12 LITROS.	UNIDADE	20		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
6	401279	420650	BANDEJA BRANCA SEM TAMPA, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, RESISTENTE, FÁCIL DE LAVAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 10 CM, COMPRIMENTO 55 CM, LARGURA 35 CM; CAPACIDADE APROXIMADA 15 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
7	401217	303065	BICO ORTODONTICO PARA MAMADEIRA - MACIO, CONFECCIONADO EM SILICONE ATÓXICO, INDICADO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE, PARA LEITE NATURAL OU EM PÓ, FASE 1 (0 A 6 MESES), COM CERTIFICAÇÃO ANVISA. PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM	UNIDADE	120	120	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
8	401219	303065	BICO ORTODONTICO PARA MAMADEIRA - MACIO, CONFECCIONADO EM SILICONE ATÓXICO, INDICADO PARA O SEGUNDO SEMESTRE, FASE 2, COM CERTIFICAÇÃO ANVISA. PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM	UNIDADE	120	120	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
9	289371	486519	BOBINA DE PAPEL TERMOMSENSÍVEL LARGURA APROXIMADA DE 57 MM, COMPRIMENTO 300 METROS PARA USO EM RELÓGIO DE PONTO COMPATÍVEL COM A MARCA DE RELÓGIO DE PONTO SREP, MARCA HENRY	RL	80		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos

									amostra.
10	400938	460033	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, CAPACIDADE 2 KG, DIMENSÕES 20 X 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 UNIDADES.	RL	30	180	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
11	401269	345438	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, CAPACIDADE 4 KG, DIMENSÕES 30 X 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 UNIDADES.	RL	30		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
12	400963	304138	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, CAPACIDADE 10 KG, DIMENSÕES 40 X 60 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 UNIDADES.	RL	260	180	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
13	401183	304144	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA DE 50 X 70 CM, TIPO SACO, PARA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 5 KG. APRESENTAÇÃO: BOBINA PICOTADA COM APROXIMADAMENTE 400 UNIDADES.	RL	200	240	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
14	403423	395071	BOMBONA PLÁSTICA 20 LITROS	UNIDADE	20		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
15	401441	272254	BORRIFADOR PLÁSTICO-UNIDADE - PARA LÍQUIDOS, TRANSPARENTE, VOLUME 500 ML	UNIDADE	60		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
16	401277	433048	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, COM TAMPA, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RETANGULAR E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 18 X 16 CM, CAPACIDADE 7 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50	40	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
17	401475	338807	CAIXA ORGANIZADORA, COR BRANCA OU OPACA, VOLUME APROXIMADO DE 10 LITROS COM TAMPA E SISTEMA DE TRAVA REFORÇADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	80		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
18	401635	397243	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 42,6 CM, LARGURA 34,6 CM, ALTURA 16 CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 16,5 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	80		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
19	401895	440728	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA CAPACIDADE 2,5 LITROS TRANSPARENTE - UNIDADE	UNIDADE	30	40	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
20	401280	438009	CAIXA ORGANIZADORA , 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, BASE LARGA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 49 X 33 X 20 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	80		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
21	401633	440737	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:564 MM, LARGURA:385 MM, ALTURA:201 MM, COR:BRANCA, TIPO:ORGANIZADOR COM TAMPA, CAPACIDADE: 28 L. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	60	40	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
22	402097	406831	CAIXA ORGANIZADORA , MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 39,5 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 55 CM, LARGURA 35 CM E PROFUNDIDADE 21 CM - UNIDADE	UNIDADE	20	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
23	401213	440739	CAIXA ORGANIZADORA ALTA, 56 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, GRAMPOS DE FECHAMENTO, TRANSPARENTE, BASE LARGA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 564 X 385 X 371 MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	20	30	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
24	401275	433046	CAIXA ORGANIZADORA ALTA, 80 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, GRAMPOS DE FECHAMENTO, TRANSPARENTE, BASE LARGA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65 X 45 X 40 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5	25	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
25	402117	389420	CAIXA PLÁSTICA, TIPO CESTO EMPILHÁVEL, MATERIAL POLIETILENO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 55 CM, LARGURA 35 CM E ALTURA 31 CM, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, EMPILHÁVEL, TIPO VAZADA, MONOBLOCO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
26	402081	461680	CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 10 LITROS. ALÇA EM POLIPROPILENO. PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO, PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ENTRE PAREDES DE POLIURETANO. ACABAMENTO COM DOBRADIÇAS NA TAMPA. TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR. FUNÇÃO °C/°F. IMÃ DE FIXAÇÃO EM OBJETOS METÁLICOS. RESISTENTE A ÁGUA. FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50ºC + 70ºC. PRECISÃO ± 1ºC. FUNCIONAMENTO A PILHA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	3		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
27	402079	461680	CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 05 LITROS. ALÇA EM POLIPROPILENO. PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO, PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ENTRE PAREDES DE POLIURETANO. ACABAMENTO COM DOBRADIÇAS NA TAMPA. TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR. FUNÇÃO °C/°F. IMÃ DE FIXAÇÃO EM OBJETOS METÁLICOS. RESISTENTE A ÁGUA. FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50ºC + 70ºC. PRECISÃO ± 1ºC. FUNCIONAMENTO A PILHA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	3	5	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	

28	403484	271146	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 38, TIPO BOTINA NOBUCK, MATERIAL COURO CURTIDO AO CROMO, COR MARROM. FECHAMENTO EM CADARÇO, RESISTENTE À TRANSPIRAÇÃO, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO TERMOPLÁSTICA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, ACOMPANHADO DE PALMILHA REMOVÍVEL EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, AGENTES ABRASIVOS/ ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	10			EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
29	403479	271151	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 40, TIPO BOTINA NOBUCK, MATERIAL COURO CURTIDO AO CROMO, COR MARROM. FECHAMENTO EM CADARÇO, RESISTENTE À TRANSPIRAÇÃO, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO TERMOPLÁSTICA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, ACOMPANHADO DE PALMILHA REMOVÍVEL EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, AGENTES ABRASIVOS/ ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	12			EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
30	403487	271148	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 43, TIPO BOTINA NOBUCK, MATERIAL COURO CURTIDO AO CROMO, COR MARROM. FECHAMENTO EM CADARÇO, RESISTENTE À TRANSPIRAÇÃO, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO TERMOPLÁSTICA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, ACOMPANHADO DE PALMILHA REMOVÍVEL EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, AGENTES ABRASIVOS/ ESCORIANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	10			EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
31	403419	418872	CAPA PROTETORA USO MÉDICO, MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO, TIPO PROTETOR, APLICAÇÃO BANHEIRA, DIMENSÕES 25X43X19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO.	UNIDADE	3.000			EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
32	403481	221238	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO II (ABA FRONTAL), CLASSE B (CONTRA IMPACTO DE OBJETOS E CHOQUE ELÉTRICO), MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA. COPA COM ESTRIAS, CASCO COM SUSPENSÃO E AJUSTE COM CATRACA, DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR.	UNIDADE	10			EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
33	403485	290968	CARTUCHO QUÍMICO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR SEMIFACIAL ESPECÍFICO PARA ESSES TIPOS DE VAPORES/GASES. ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	UNIDADE	40			EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
34	401464	297676	COLETOR DE COPO PLÁSTICO - COLETOR TUBULAR PARA COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA, COM 2 TORRES (ÁGUA/ÁGUA), FABRICADO EM MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, RESISTENTE A ALTO IMPACTO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300 UNIDADES. COR: BRANCA. SUPORTE DE CHÃO NA COR PRETA. ALTURA: 70 CM.	UNIDADE	10			EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
35	71641	351876	COPO DESCARTÁVEL - VOLUME: 180 ML. FABRICADO EM POLIESTIRENO, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL. SUPORTA TEMPERATURAS ALTAS COM SEGURANÇA, SEM QUEIMAR AS MÃOS (ATÉ 100°C). PACOTE COM 100 UNIDADES. COPOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS CONFORME NORMA DA ABNT/NBR 14.865 QUE PREVÊ PESO MÍNIMO DE 1,8 GRAMAS; - A NORMA DA ABNT DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NAS EMBALAGENS INTERNAS E EXTERNAS	PACOTE	1.800			EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
37	71633	419309	COPO DESCARTÁVEL - VOLUME: 50 ML. FABRICADO EM POLIESTIRENO, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL. SUPORTA TEMPERATURAS ALTAS COM SEGURANÇA, SEM QUEIMAR AS MÃOS (ATÉ 100°C). PACOTE COM 100 UNIDADES. COPOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS CONFORME NORMA DA ABNT/NBR 14.865 QUE PREVÊ PESO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS; - A NORMA DA ABNT DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NAS EMBALAGENS INTERNAS E EXTERNAS	PACOTE	1.500	2.250		EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
39	403701	461329	COPO TIPO "CUP FEEDING" PARA LACTANTES COM 10 UNIDADES - PLÁSTICO LIVRE DE BPA, TRANSPARENTE, GRADUADO, ESTERILIZÁVEL, RESISTENTE, COM BORDA VIRADA PARA FORA PARA APOIO DOS LÁBIOS. CAPACIDADE APROXIMADA DE 35 ML. MEDIDAS APROXIMADAS: 4,5 X 4,0 CM.	UNIDADE	12			EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
40	401105	307034	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇAS, COM GLICERINA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PH 5,0 A 8,0, REGISTRO NA ANVISA, RESISTENTE A QUEDAS, EMBALAGEM (FRASCO) DE PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMPA TIPO PUSH-PULL, CONTENDO 500 ML, NEUTRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E TÉCNICO RESPONSÁVEL, A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E Nº DO SAC.	UNIDADE	600	3000		EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
41	160172	266058	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 180 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO 490 MM, CAPACIDADE 100 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20			EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
42	402104	443506	EMBALAGEM FOTOPROTETORA COM TÁRIA PRETA 60 x 60 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRETE EM MATERIAL FOTOSSENSÍVEL E DE 30 MICRAS DE ESPESURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRÁVES DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. PARA UNITARIZAÇÃO DE BUSTERS CORTADOS, MEDIDA DE 60MM X 100MM SEM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, FRENTE FOTOSSENSÍVEL/ FOTOPROTETORA. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	20			EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra. (rolo com no mínimo 5 milheiros)
43	402106	443489	EMBALAGEM FOTOPROTETORA SEM TÁRIA PRETA 70 X 100 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRETE EM MATERIAL FOTOSSENSÍVEL E DE 30 MICRAS DE ESPESURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRÁVES DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS ATÉ 20 ML, MEDIDA DE 70MM X 130MM COM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR PRETA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	20			EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra. (rolo com no mínimo 5 milheiros)
44	402102	443490	EMBALAGEM CRISTAL COM TÁRIA PRETA 70 X 130 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRETE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRÁVES DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS ATÉ 20 ML, MEDIDA DE 70MM X 130MM COM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR PRETA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10			EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra. (rolo com no mínimo 5 milheiros)
45	403703	444285	EMBALAGEM CRISTAL COM TÁRIA PRETA 90 X 150 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRETE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRÁVES DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS ATÉ 20 ML, MEDIDA DE 90MM X 150MM COM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR PRETA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10			EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra. (rolo com no mínimo 5 milheiros)

			EMBALAGEM CRISTAL COM TÁRIA VERMELHA 70 X 130 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORT DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS OU FRASCOS DE ATÉ 20ML, MEDIDA DE 70MM X 130MM COM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR VERMELHA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	15	EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra. (rolo com no mínimo 5 milheiros)
46	402105	443490	EMBALAGEM CRISTAL COM TÁRIA VERMELHA 90 X 150 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORT DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS ATÉ 20 ML, MEDIDA DE 90MM X 150MM COM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR VERMELHA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	50	EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra. (rolo com no mínimo 5 milheiros)
47	403705	444285	EMBALAGEM CRISTAL COM TÁRIA PRETA 60 X 100 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORT DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS DE ATÉ 3 ML, MEDIDA DE 60MM X 100MM COM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR PRETA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	20	EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra. (rolo com no mínimo 5 milheiros)
48	401939	443489	EMBALAGEM CRISTAL COM TÁRIA PRETA 60 X 100 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORT DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS DE ATÉ 3 ML, MEDIDA DE 60MM X 100MM COM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR PRETA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	80	EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra. (rolo com no mínimo 5 milheiros)
49	401938	443506	EMBALAGEM CRISTAL COM TÁRIA VERMELHA 60 X 100 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORT DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS DE ATÉ 3 ML, MEDIDA DE 60MM X 100MM COM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR VERMELHA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10	EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra. (rolo com no mínimo 5 milheiros)
50	401937	443489	EMBALAGEM CRISTAL COM TÁRIA VERMELHA 60X60 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORT DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE BUSTES CORTADO, MEDIDA DE 60MM X 60MM COM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR VERMELHA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10	EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra. (rolo com no mínimo 5 milheiros)
51	401936	443506	EMBALAGEM CRISTAL COM TÁRIA VERMELHA 60X60 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORT DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE BUSTES CORTADO, MEDIDA DE 60MM X 60MM COM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR VERMELHA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10	EXCLUSIVA ME/ EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra. (rolo com no mínimo

			FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA BLISTER CORTADO, MEDIDA DE 60 MM X 60 MM SEM TÁRIA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 15 MILHEIROS POR ROLO.						
60	402099	443489	EMBALAGEM CRISTAL SEM TÁRIA 60 x 100 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS ATÉ 3 ML, MEDIDA DE 60 MM X 100 MM SEM TÁRIA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	50		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra. (rolo com no mínimo 5 milheiros)	
61	402100	443490	EMBALAGEM CRISTAL SEM TÁRIA 70 x 130 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS DE ATÉ 20ML, MEDIDA DE 70 MM X 130 MM SEM TÁRIA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 7,5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	50		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra. (rolo com no mínimo 5 milheiros)	
62	402101	444285	EMBALAGEM CRISTAL SEM TÁRIA 90 x 150 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS ATÉ 3 ML, MEDIDA DE 90 MM X 150 MM SEM TÁRIA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	20		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra. (rolo com no mínimo 5 milheiros)	
63	402103	444286	EMBALAGEM CRISTAL SEM TÁRIA 90 x 200 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS DE ATÉ 3 ML, MEDIDA DE 90 MM X 200 MM SEM TÁRIA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	5		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra. (rolo com no mínimo 5 milheiros)	
64	403711	444286	EMBALAGEM FOTOPROTETORA SEM TÁRIA 90 x 200 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM MATERIAL FOTOSSENSÍVEL E DE 30 MICRAS DE ESPESURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. PARA UNITARIZAÇÃO DE BLISTER CORTADO, MEDIDA DE 90MM X 200MM SEMTÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO FRENTE FOTOSSENSÍVEL/ FOTOPROTETORA. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	5		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra. (rolo com no mínimo 5 milheiros)	
65	402108	443494	EMBALAGEM FOTOPROTETORA COM TÁRIA VERMELHA 70 x 130 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM MATERIAL FOTOSSENSÍVEL E DE 30 MICRAS DE ESPESURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. PARA UNITARIZAÇÃO DE BLISTER CORTADO, MEDIDA DE 70MM X 130MM COM TÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR VERMELHA, FRENTE FOTOSSENSÍVEL/FOTOPROTETORA. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra. (rolo com no mínimo 5 milheiros)	
66	401173	417260	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MAMADEIRA, ATÓXICA, CERDAS DE NYLON, CABO EM ARAME, DIMENSÃO APROXIMADA 27 CM	UNIDADE	50		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
67	61131	385187	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA POLIURETANO, NA COR VERDE E AMARELO, FORMATO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X 20 MM – UNIDADE. REFERÊNCIA: TIPO BETANIN, 3M, SCOTCH BRITE, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	600	1800	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
68	401176	352393	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA POLIURETANO, NA COR AZUL, FORMATO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X 20 MM – UNIDADE. REFERÊNCIA: TIPO BETANIN, 3M, SCOTCH BRITE, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	200		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
69	401175	318923	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA POLIURETANO, NA COR VERMELHA OU ROSA, FORMATO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X 20 MM – UNIDADE. REFERÊNCIA: TIPO BETANIN, 3M, SCOTCH BRITE, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	200		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
70	403112	335549	ETIQUETA PARA IMPRESSORA TÉRMICA DE CÓDIGO DE BARRAS, MEDINDO 35MM X 22 MM X 3 COLUNA, PAPEL COUCHÉ BRANCO, ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE, ESPAÇAMENTO ENTRE ETIQUETAS DE 3 MM, ACONDICIONADA EM TUBETE DE 1 POLEGADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE (QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA GAINSCHE GS-2406T)	ETIQUETA	600000		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
71	403155	480297	FITA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (RIBBON), PARA IMPRESSORA FARGO DTC1250E, COM 5 PAINÉIS DE CORES YMCKO, PARA 250 IMPRESSÕES, REFERÊNCIA 45000, MARCA HID; NÃO PODERÁ SER RECONDICIONADA, REMANUFATURADA OU RECICLADA, PARCIALMENTE OU TOTALMENTE; SERÁ INTEIRAMENTE NOVA, DE PRIMEIRO USO, INCLUSIVE CARÇA E TODOS OS SEUS COMPONENTES; DEVERÁ VIR LACRADA DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA LUZ, POEIRA E UMIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	24		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
72	403051	460571	FITA IMPRESSORA, MATERIAL RIBBON CERA, COR PRETA, LARGURA 110 MM, 300 M DE COMPRIMENTO, MÁX. DO 67MM, NÚCLEO DE 1” (REVESTIMENTO EXTERNO DE TINTA)	UNIDADE	500		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
73	403697	479978	KIT DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA FARGO DTC1250E, COMPOSTO POR 3 CARTÕES COM ÁLCOOL, 10 CARTÕES ADESIVADOS E 4 COTONETES COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, REFERÊNCIA 086177.	UNIDADE	4		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
74	402077	385383	LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, MACIO E DUPLO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS, ENVELOPE COM 50 UNIDADES, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 21,50 CM, LARGURA 14,80 CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	50		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	
75	403470	321856	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE BORRACHA DE ALTA TENSÃO, EM VAQUETA NATURAL, COM PUNHOS DE RASPA CURTIDA AO CROMO, MODELO CANO LONGO (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM). TIPO ANATÔMICA. APROVADA PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. NÃO DEVE SER UTILIZADA COM OBJETOS QUE ESTEJAM COM ALTA TEMPERATURA OU COM PRODUTOS QUÍMICOS. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	PAR	3		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.	

76	403488	399972	LUVA DE SEGURANÇA, PARA PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, CANO LONGO (COMPRIMENTO ENTRE 36 A 45 CM), TAMANHO 8 (M), INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA ESCORIAÇÕES, ÁCIDOS AGRESSIVOS, FORMOL, ÁCIDOS ORGÂNICOS, DETERGENTES ENZIMÁTICOS, SABÕES E UMIDADE.	PAR	100	100	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
77	403486	384876	LUVA ISOLANTE, EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), TIPO II, CLASSE 2, TAMANHO 10 (M), INDICADA PARA TENSÃO ACIMA DE 13.800 V.	PAR	3		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
78	401608	260411	LUVA LATEX PUNHO LONGO RANHURADA TAMANHO G(9) - PAR	PAR	100		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
79	270469	405574	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVELSTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES, ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO - TAMANHO M	CAIXA	200		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
80	271552	405575	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVELSTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES, ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO - TAMANHO P	CAIXA	100		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
81	401171	462548	MAMADEIRA HOSPITALAR DE MATERIAL ATÓXICO (POLIPROPILENO OU TRIAN) ISENTO DE BPA (BISFENOL-A), COM CAPACIDADE DE 240 ML, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS. O FRASCO DEVE SER TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO E SEM MOTIVOS DECORATIVOS, PARA USO EM AUTOCALVE, COM BICO AUTOCALVÁVEL QUE NÃO SEJA DO FORMATO DE CRUZ, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPUZ, ROSCA E TAMPA DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCALVE.	UNIDADE	120		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
82	401169	462548	MAMADEIRA HOSPITALAR DE MATERIAL ATÓXICO (POLIPROPILENO OU TRIAN) ISENTO DE BPA (BISFENOL-A), COM CAPACIDADE DE ENTRE 120 E 150 ML, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS. O FRASCO DEVE SER TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO E SEM MOTIVOS DECORATIVOS, PARA USO EM AUTOCALVE, COM BICO AUTOCALVÁVEL QUE NÃO SEJA DO FORMATO DE CRUZ, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPUZ, ROSCA E TAMPA DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCALVE.	UNIDADE	120		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
83	403477	231103	MÁSCARA CONTRA GASES, FACIAL SEM VISOR, MATERIAL BORRACHA NATURAL, FILTRO REMOVÍVEL/SUBSTITUÍVEL, COR CINZA, TAMANHO ÚNICO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	30		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
84	401216	275474	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SOBREPOSIÇÃO (USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS)	UNIDADE	200	100	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
85	293846	369230	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTIEMBAÇAANTE	UNIDADE	200		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
86	401216	397946	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL/ FRONTAL, TIPO LENTE: PLUMBÍFERA, COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, MATERIAL LENTE: VIDRO PLUMBÍFERO	UNIDADE	2	5	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
87	284488	380236	PANO PARA LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 300 METROS, LARGURA 30 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO, TIPO PERFEX, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, TIPO BOBIMA, PICOTADA A CADA 25 OU 50 CM. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 300 UNIDADES.	RL	400		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
88	401421	254868	PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL: NÍQUEL, TIPO: JACARÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA EM PLÁSTICO LEITOSO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
89	117323	337283	PROTETOR AUDITIVO, DE INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, TIPO PLUG, EM SILICONE, TRÊS FLANGES MACIAS E CÔNICAS, CORDÃO DE POLIÉSTER. TAMANHO ÚNICO OU MÉDIO. ANTIALÉRGICO, ATÓXICO E LAVÁVEL. TROCAR IMEDIATAMENTE QUANDO APRESENTAR QUALQUER DESGASTE. PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR15. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), COMPROVANDO ATENUAÇÃO (NRRSF) DE 17 DB OU SUPERIOR. EMBALADO EM CAIXA PLÁSTICA RÍGIDA, INDIVIDUALMENTE, PARA GUARDA DO PRODUTO.	UNIDADE	200	1800	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
90	61646	377969	PROTETOR AUDITIVO, OU ABAFADOR DE RUÍDOS, TIPO CIRCUM-AURICULAR (CONCHA), CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO, AMBAS REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO SEU INTERIOR. HASTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM AJUSTE DE POSIÇÃO. ISENTO DE PARTES METÁLICAS E REGULÁVEL PARA MANTER FIRME AS CONCHAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO. PROTEÇÃO NÍVEL DE RUÍDO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), COMPROVANDO ATENUAÇÃO (NRRSF) DE 21 DB OU SUPERIOR.	UNIDADE	40	35	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
91	401306	475724	PROTETOR RADIOLÓGICO DE TÁVEIDE, PARA ADULTO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA DE 0.50 MMPB, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL	UNIDADE	5	5	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
92	400887	225105	PULSEIRA PARA USO HOSPITALAR, NA COR VERDE, EM FOLHA, PRODUZIDA EM MATERIAL À PROVA D'ÁGUA E OU ÁLCOOL, LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 1,8 CM E 2,4 CM DE LARGURA (+/- 0,5 CM) X 25 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5 CM), AJUSTÁVEL PARA RECÉM NASCIDOS, CRIANÇAS E ADULTOS. ACABAMENTO QUE NÃO PERMITA RISCOS DE CORTE OU FERIMENTO AO PACIENTE, ANTIALÉRGICA. MILHEIRO.	MILHEIRO	5		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
93	402109	466526	RIBBON - T.T.R. PELÍCULA PLÁSTICA PRETO COM ADITIVO PARA ESCORREGAMENTO, REVESTIDAS DE 2% DE CERA ALTA SENSIBILIDADE E 98% DE SUPER-RESINA COM ELEVADA PERCENTAGEM DE RESINAS E BASE DE POLIÉSTER, RESISTÊNCIA AOS AGENTES ABRASIVOS, COMO ÁLCOOL E OUTROS COM ALTA PERFORMANCE EM POLIETILENO, POLIPROPILENO (BOPP), POLIÉSTER, VINIL E NYLON, COM 600 METROS DE COMPRIMENTO E 5,5 CM DE LARGURA ENROLADO EM 02 TUBOS COM PAREDES DE 3,5MM FABRICADOS E COM DIÂMETROS DE 25,5MM LARGURA DE 5,5CM, DUAS PONTAS TRAVADAS, O RIBBON DEVE SER PRODUTO COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO ÚNICA ROLO.	UNIDADE	50	120	EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

94	401448	607532	RODO PARA PIA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, COM PROTEÇÃO MICROBIANA. TAMANHO PODENDO VARIAR DE 13 A 20 CM.	UNIDADE	12		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
95	400943	231808	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 10 X 15 CM, ESPESSURA DE 0,06MM. APROXIMADAMENTE 1100 SACOS POR QUILO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	120		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
96	401167	229921	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 15 CM X30 CM, ESPESSURA DE 0,06MM. APROXIMADAMENTE 320 SACOS POR QUILO. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	600		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
97	400944	365463	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 20 CM X30 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,06MM. APROXIMADAMENTE 120 SACOS POR QUILO. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	200		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
98	400945	256553	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 30 CM X 40 CM, ESPESSURA DE 0,06MM. APROXIMADAMENTE 88 SACOS POR QUILO. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: ATÓXICO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	240		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
99	400946	236137	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 50 CM X 70 CM, ESPESSURA DE 0,08MM. APROXIMADAMENTE 45 SACOS POR QUILO. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: ATÓXICO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	280		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
100	400947	230456	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 60 CM X 100 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,08MM. APROXIMADAMENTE 18 SACOS POR QUILO. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	130		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
101	400948	439983	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES: 10 X 15 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,06MM. APROXIMADAMENTE 1100 SACOS POR QUILO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	60		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.
102	403699	402800	TAPETE ISOLANTE CLASSE 2 - 20 KV	UNIDADE	6		EXCLUSIVA ME/EPP	Catálogo. Se precisar, solicitaremos amostra.

7. **REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**
- 7.1. Será adotado o regime de execução por entrega parcelada, com fornecimento de acordo a necessidade do HU-UFSCar.
8. **NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
- 8.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses.
- 8.2. Será permitido em caso de solicitação a adesão à atas vigentes, respeitando as disposições contidas no Decreto nº 11.462/2023.
- 8.3. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.
9. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 9.1. **Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:**
- 9.1.1. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo I, respeitados os quantitativos por participante, conforme edital.
- 9.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:
- 9.1.2.1. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;
- 9.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;
- 9.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o mesmo endereço eletrônico em que recebeu a ordem de fornecimento contendo:
- 1) Número do Documento Fiscal;
- 2) Data de emissão do Documento Fiscal;
- 3) Data prevista para entrega.
- 9.2. **Prazos de entrega:**
- 9.2.1. O prazo de entrega dos materiais será fixo de acordo com a localização da cidade das unidades hospitalares participantes, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:
- 1) Centro-oeste: 15(quinze) dias corridos;
- 2) Nordeste: 20 (vinte) dias corridos;
- 3) Norte: 20 (vinte) dias corridos;
- 4) Sudeste: 15(quinze) dias corridos;
- 5) Sul: 20 (vinte) dias corridos.
- 9.2.2. Para os materiais de número 42 a 65, 93, de 142 a 165 e 193 os prazos de entrega previstos no item 9.2.1 serão serão acrescidos de 15 dias corridos para cada região prevista para entrega (Nordeste e Sudeste).
- 9.2.3. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central de cada unidade hospitalar participante, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço:
- 9.2.3.1. UASG 155900 - HU-UFSCar: SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS / ALMOXARIFADO. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 08h as 12h e 13h as 17h (horário de Brasília), na Rua Luís Vaz de Camões, 111 - Vila Celina, São Carlos – SP, CEP 13566-448.
- 9.2.3.2. UASG 155907 - HUPES: ALMOXARIFADO. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 08h as 12h e 13h as 16h (horário de Brasília), na Rua Augusto Viana, s/n, Canela – Salvador/BA, CEP: 40.110-060.
- 9.2.4. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a cada unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.
- 9.3. **Condições de entrega:**
- 9.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
- 9.3.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.
- 9.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.
- 9.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 9.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

- 9.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 9.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.
- 9.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.
- 9.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 9.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.
- 9.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).
- 9.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.
- 9.3.13. Os materiais recebidos estarão sujeitos a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.
- 9.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.
- 9.4. **Recebimento provisório:**
- 9.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento da equipe de fiscalização das atas de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo II - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los para recebimento definitivo.
- 9.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela equipe de fiscalização das atas de registro de preços, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 9.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.
- 9.4.4. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.
- 9.4.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.
- 9.5. **Recebimento definitivo:**
- 9.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pela Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme termo constante no Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo
- 9.5.3. A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 9.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.
- 9.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.
- 9.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.
- 9.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.
10. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 10.2. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.
- 10.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.
- 10.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.
- 10.5. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 10.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
11. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
- 11.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.
- 11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
- 11.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.
- 11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.
- 11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Obs: o Índice de atualização financeira (I) será calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)^{365}}{365}$$

- 11.13. Índice de Medição de Resultados - IMR
- 11.13.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 5 - Índice de Medição de Resultados - IMR

INDICADOR Nº 1 - ENTREGA TEMPESTIVA DOS INSUMOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos insumos será de 15 (quinze) dias corridos, sendo contado após recebimento da Nota de Empenho.
Instrumento de medição	Nota de Empenho. Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante

Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022= 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa

- 11.14. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Equipe de Fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 11.15. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 11.16. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.
- 11.17. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.18. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.19. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo Gestor da Contratação.
- 11.20. O Gestor da Contratação analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 11.21. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
12. DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR
- 12.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 12.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR
- 13.1. Critério de julgamento:
- 13.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.
- 13.2. Modo de disputa:
- 13.2.1. Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o modo de disputa aberto.
- 13.3. Intervalo entre lances:
- 13.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.
- 13.4. Condições de participação:
- 13.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:
- 13.4.1.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

- Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (...)
- VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.
- 13.5. Condições de habilitação:
- 13.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:
- 13.6. Habilitação jurídica:
- 13.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](#);
- 13.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.6.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 13.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 13.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 13.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 13.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.
- 13.7. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 13.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 13.7.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 13.8. Qualificação Econômico-Financeira:
- 13.8.1. De acordo com o previsto no Edital.
14. ESTIMATIVA DE PREÇOS
- 14.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 e constam do processo restrito nº 23763.002452/2023-02.
15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 15.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
- 15.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 15.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 15.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 15.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- 15.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 15.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
16.1.	Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
16.2.	Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
16.3.	Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
16.4.	Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
16.5.	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
16.6.	Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
16.7.	Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
16.8.	Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
16.9.	A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
16.10.	Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), deve cumprir o seguinte:
16.10.1.	adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;
16.10.2.	assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
16.10.3.	manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
16.10.4.	adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
16.10.5.	orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
16.10.6.	apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
16.10.7.	permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;
16.10.8.	não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
16.10.9.	comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;
16.10.10.	reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;
16.10.11.	encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
17.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1.	Comete infração administrativa a Contratada que:
	a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
	b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
	c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
	d) comportar-se de modo inidôneo; e
	e) cometer fraude fiscal.
17.2.	Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:
17.2.1.	Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
17.2.1.1.	Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
17.2.1.2.	Multa:
	a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
	b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
	c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
17.2.1.3.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:
	a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
	b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
	c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
	d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
	e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
	f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
	g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
	h) não mantiver a proposta;
	i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
	j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
17.2.2.	As sanções previstas nos subitens 17.2.1.1. e 17.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
17.2.3.	Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.
17.2.4.	A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.
17.2.5.	A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.2.6.	As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
18.	GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO
18.0.1.	Não será exigida garantia do produto complementar à legal.
19.	GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)
19.1.	Não será exigida garantia de execução / contratual.
20.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
20.1.	Os itens deste Termo de Referência, no que couber, deverão atender os critérios da sustentabilidade ambiental, prevista nos termos do Artigo 7º, XI, da Lei 12.305 de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e ainda nas Instruções Normativas SLTI/MP/OG ns. 01/2010 e 01/2014.
20.2.	O bem a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, bem como o que consta RLCE 2.0. Em se tratando de sustentabilidade social, a presente aquisição tem como propósito melhorar a qualidade de vida da população como um todo, visando reduzir as desigualdades sociais e ampliar o acesso aos direitos e serviços básicos, como educação e saúde, já que o Complexo Hospitalar de Clínicas tem como missão ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços em saúde e nas necessidades da população, prestando serviços de forma gratuita e com excelência. Já no ambiente laborativo a sustentabilidade social a presente aquisição visa promover um ambiente de trabalho confortável e agradável a seus colaboradores.
20.3.	Em atendimento ao Art. 28º, inciso XII, do Regulamento de Licitações 2.0.;
20.3.1.	Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:
20.3.1.1.	os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
20.3.1.2.	sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
20.3.1.3.	os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
20.3.1.4.	os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
20.4.	Logística reversa:
20.4.1.	logística reversa - é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.
20.4.2.	conforme prevê o Artigo 33 da nova lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de LOGÍSTICA REVERSA, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de acordo com o plano de manejo dos resíduos sólidos, de produtos perigosos, tais como:
	I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), ou em normas técnicas;
	II - pilhas e baterias;
	III - pneus;
	IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
	V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
	VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

- 20.4.3. conforme citado no Parágrafo Primeiro, do mesmo artigo, serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados. Já, o Decreto Federal no. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no Artigo 18 em que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens supracitados, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da logística reversa. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.
- 20.5. Em se tratando de sustentabilidade social, a presente aquisição tem como propósito melhorar a qualidade de vida da população como um todo, visando reduzir as desigualdades sociais e ampliar o acesso aos direitos e serviços básicos, como educação e saúde, já que o Complexo Hospitalar de Clínicas tem como missão ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços em saúde e nas necessidades da população, prestando serviços de forma gratuita e com excelência. Já no ambiente laborativo a sustentabilidade social a presente aquisição visa promover um ambiente de trabalho confortável e agradável a seus colaboradores.
- 20.6. O pilar econômico está relacionado com a produção, consumo e distribuição de bens e serviços, levando em consideração a questão social e ambiental. Sendo traduzida como pensar sobre os processos econômicos de maneira mais profunda e responsável, as empresas atuam sem visar apenas o lucro desenfreado, mas em uma forma de crescer causando menos impactos ambientais. Inclui-se, com a ascensão dos debates sociais, empresas que buscam soluções sustentáveis acabam tendo resultados positivos, pois a população busca cada vez mais consumir marcas com uma cultura de desenvolvimento sustentável. Nesse aspecto, a aplicação de atitudes de sustentabilidade econômica no âmbito do CHC foi optar por produtos com menor impacto ambiental, inclusive pelo fato da especificação técnica de vários produtos trazer a exigência de selo Procel, o qual permite conhecer, entre os equipamentos e eletrodomésticos à disposição no mercado, os mais eficientes e que consomem menos energia.
21. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES
- 21.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 22.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato (emissão da Nota de Empenho), nos termos do art. 17º do Decreto nº 11.462/2023.
23. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS
- 23.1. Subcontratação:
- 23.1.1. não será admitida a subcontratação do objeto;
- 23.2. Consórcios:
- 23.2.1. não será admitida a contratação de consórcios, considerando que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade;
- 23.2.2. a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vultoso", o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, este Termo de Referência não apresenta nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio;
- 23.2.3. a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração;
24. CLÁUSULA ESPECIAL - COMODATO
- 24.1. Para este processo não se aplica esta cláusula.
25. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
- 25.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.
26. MATRIZ DE RISCOS
- 26.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.
27. ANEXOS
- 27.1. ANEXO I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.
- 27.2. ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório.
- 27.3. ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo.
- 27.4. ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar (37109901).
- 27.5. ANEXO VI - Análise de Riscos (36870196).
28. ENCAMINHAMENTOS FINAIS
- 28.1. Segue para apreciação da Coordenadoria de Administração.

Equipe de Planejamento da Contratação

Renata Cristina Zanchim Bispo
Assistente Administrativo/Coordenadora da EPC
(Assinado eletronicamente)

Marta Eloisa Paulino Oliveira
Assistente Administrativo/Membro da EPC
(Assinado eletronicamente)

Gervasio Yukishigue Kanda
Assistente Administrativo/Membro da EPC
(Assinado eletronicamente)

João Soares de Campos Junior
Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos/Membro da EPC
(Assinado eletronicamente)

Designação da Equipe: Portaria-SEI 27 de 31 de janeiro de 2024 (Documento SEI 36866750, publicada no Boletim nº 379 de 31 de janeiro de 2024.

- 28.2. De acordo.
- 28.3. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.
- 28.4. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 28.5. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

SOLANGE ALVES DE MELO
Gerente Administrativa

29. ANEXOS
- 29.1. ANEXO I - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023 - UASG:

IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	/2023 - UASG:
Unidade contratante	HU - UASG:
CNPJ	
Nota de Empenho nº	

Contratada

CNPJ

Endereço

Telefone:					
Endereço eletrônico					

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unit.	Valor total
				R\$	R\$
TOTAL					R\$

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo para entrega	15 (quinze) dias corridos após o recebimento desta ordem de fornecimento
Data prevista para entrega	

Local de entrega	
Horário de entrega	
Contato para entrega	

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos

Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos itens no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos insumos será de 15 dias, sendo contado após o recebimento da Ordem de Fornecimento
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos medicamentos) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/01/2022, com a entrega dos materiais realizada em 22/01/2022, o cálculo será: (22/01/2021 - 01/01/2021 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado b) Atraso de até 2 dias: 99% do valor contratado c) Atraso entre 2 e 5 dias: 97% do valor contratado d) Atraso acima de 5 dias: 95% do valor contratado
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade dos fornecedores

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e do Edital da licitação:

a) Advertência;

b) Multa:

I - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

II - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Ebserh pelo prazo de até dois anos (abrangendo todas as unidades hospitalares vinculadas à Ebserh);

São Carlos, ____ de _____ de 2023.

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico

29.2. ANEXO II - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - SEI

Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 - UASG xxxxxx

1. IDENTIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº	xx/2023 - Uasg 155905
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx

Contratada	xxx
CNPJ	xxx

Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x
Valor total	R\$ xxx
Data prevista para entrega	xx/xx/202x

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x

Cumprimento da obrigação

☐	Entrega no prazo	☐	Entrega fora do prazo (xx dias de atraso)
☐	Entrega integral	☐	Entrega parcial
Observações:		Observações (obrigatório):	

Atesto o recebimento provisório do objeto, nos termos indicados acima, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações técnicas.

(assinado eletronicamente)

FULANO(A) DE TAL

Fiscal técnico do contrato

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - SEI

PROCESSO nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202x - UASG xxxx

1. IDENTIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº	xx/202x - Uasg 155900
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x
Valor total	R\$ xxx
Data prevista para entrega	xx/xx/202x

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x
Data do Termo de Recebimento Provisório	xx/xx/202x

Manifestação do Gestor	
☐ Cumprimento integral das obrigações	☐ Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)

FULANO(A) DE TAL

Gestor do contrato

Portaria de Designação nº xx/202x



Documento assinado eletronicamente por **Joao Soares de Campos Junior, Chefe de Setor**, em 28/03/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Cristina Zanchim Bispo, Assistente Administrativo**, em 28/03/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eloisa Paulino Oliveira, Assistente Administrativo**, em 28/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Alves de Melo, Gerente**, em 01/04/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37757470** e o código CRC **72355A27**.

Referência: Processo nº 23763.002428/2023-65 SEI nº 37757470

Estudo Técnico Preliminar 79/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23763.002428/2023-65

2. Descrição da necessidade

2.1. Objeto

2.1.1. O presente estudo tem por objeto a Aquisição de **Materiais de Plásticos, Descartáveis e de Segurança** para atender as necessidades do HU-UFSCar.

2.2. Descrição da necessidade de contratação

2.2.1. Os materiais solicitados no presente processo são de grande importância para as atividades rotineiras em todas as unidades assistenciais e administrativas do hospital. A falta destes, pode tornar precária as atividades meio e administrativas, impactando diretamente no atendimento aos usuários do SUS.

2.2.2. A aquisição dos **Materiais de Plásticos, Descartáveis e de Segurança** tem por finalidade o reabastecimento do estoque para atender às demandas internas.

2.2.3. Os itens relacionados neste processo fazem parte dos materiais padronizados no HU-UFSCar e na Rede EBSEH.

2.2.4. A não contratação dos insumos do presente processo podem interromper ou tornar precário a execução dos atendimentos, impactando no atendimento aos usuários do SUS e no interesse público de continuidade da prestação de serviços assistenciais do HU-UFSCar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	João soares de Campos JR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos quanto à escolha da solução

4.1.1. Os Materiais Plásticos e Descartáveis solicitados no presente estudo são classificados com bens comuns, ou seja, são objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. São itens comumente usados em outras instituições de saúde e em sua maioria padronizados pela rede EBSEH.

4.2. Requisitos de qualificação para habilitação dos proponentes

4.2.1. Como requisito para contratação, a empresa a ser contratada deverá comprovar capacitação técnica para o fornecimento dos materiais elencados, apresentar a documentação habilitatória, conforme disposto no artigo 14 do decreto 5.450/2005.

4.2.2. Poderão participar do processo empresas que se enquadrem como Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme legislação vigente (LC 123/06 - art. 48, I e III e LC 147/2014). Serão abertas propostas para grandes empresas somente se houver condições específicas previstas em lei.

4.2.3. Serão admitidas as participações de empresas reunidas em consórcio para aumentar a competitividade e possibilitar que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar, por falta de recursos financeiros, ou por restrição na comprovação de capacidade técnica.

4.2.4. Será necessária a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto dessa licitação, ou com item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e privado.

4.2.4.1. Para fins de comprovação para fornecimento, deverá o proponente apresentar no mínimo 1 (um) comprovante de aptidão. Esse deverá dizer a respeito a contratos executados, apresentando as seguintes características:

4.2.4.1.1. Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço.

4.2.4.1.2. Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ.

4.2.4.1.3. A descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência.

4.2.4.1.4. As quantidades, a duração e o período do contrato.

4.2.4.1.5. Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

4.3. Requisitos e Critérios de Sustentabilidade

4.3.1. Como e práticas do ponto de vista da Sustentabilidade em observância da instrução normativa critérios sustentabilidade N° 01 de 19 de janeiro de 2010 no seu artigo 5°, faz-se necessário, sempre que possível que:

4.3.1.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.3.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.3.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.4. Condições de Fornecimento

4.4.1. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 01 (um) ano contados do recebimento definitivo da mercadoria pelo Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do HU-UFSCar.

4.4.2. As empresas que receberem comunicado para substituição de materiais por apresentarem problemas técnicos/defeitos ou por não respeitarem as condições supracitadas, deverão providenciar a reposição dos produtos para o HU-UFSCar dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação da ocorrência à CONTRATADA.

4.4.3. A apresentação dos produtos deverá ser em caixas, devidamente identificadas quanto ao número de lote, data de fabricação, prazo de validade.

4.4.4. Na constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do produto durante a inspeção de entrega ou com temperatura fora da faixa estipulada pelo fabricante como a ideal para a conservação do produto, o licitante vencedor deverá comprometer-se a trocá-lo, sem qualquer ônus para Instituição. A fim de garantir a integridade do produto, respeitando suas características físico-químicas e microbiológicas as entregas via correspondência não serão aceitas.

4.4.5. Os rótulos das embalagens dos produtos deverão cumprir as legislações pertinentes.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os materiais solicitados são compatíveis com produtos disponíveis no mercado. O objeto não apresenta complexidade técnica superior que justifique consulta pública para a definição de solução técnica mais adequada, tendo em vista que os bens a serem adquiridos apresentam características comuns do mercado.

5.2. Como modalidade de contratação prioritária, legalmente recomendada às empresas públicas, será realizada licitação por meio de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, às disposições: do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; da Lei 10.520, de 18 de julho de 2002; do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; das disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; da Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, que aprova o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e do decreto nº 8945, de 27 de dezembro de 2016; e subsidiariamente no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações. A escolha do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se nos termos do art. 125, inciso II, do RCLÉ 2.0, e o art.3º do Decreto nº 11.462/2023, pois os materiais contemplados neste estudo ensejam aquisições de materiais padronizados, com previsão de entregas parceladas e não é possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. Serão abertas propostas para ampla concorrência para grandes empresas para os itens em que o valor global ultrapasse R\$80.000,00, conforme legislação vigente.

5.3.2. Os itens destinados exclusivamente às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e para microempreendedores individuais (MEI), serão duplicados, porém mantidas suas especificações, quantidades e condições. O objetivo desta duplicação (que chamaremos de "itens espelho") é permitir a ampla participação (de grandes empresas) no certame licitatório, para itens em que não houver a proposta de empresas especificadas no subitem 5.3.

5.4. Quanto ao levantamento de custo, será realizada uma fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado, através de estimativa do custo da contratação contemplando o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos materiais, por meio do preenchimento das planilhas de custos e formação de preços.

5.4.1. A fonte a ser adotada como referência de contratações similares por outros órgãos e entidades será realizada preferencialmente no Portal de Compras do Governo Federal, com o uso do Painel de Preços, que tem o objetivo de racionalizar o gasto público, reduzir tempo de contratação e disponibilizar dados confiáveis e transparentes. As informações contidas no Painel de Preços apoiam os gestores públicos na realização de pesquisas de mercado, análise e comparação de preços de referência na aquisição de bens e contratação de serviços gerais para a Administração Pública. Poderão também ser utilizados orçamentos de potenciais fornecedores de processos licitatórios. As estimativas de preços serão realizadas de acordo com o disposto na Instrução Normativa do ME/SEDGGD/SG nº 73/2020 e Norma-SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Demonstração de compatibilidade das necessidades da Ebserh com a futura contratação

6.1.1. Os materiais a serem adquiridos neste processo de compras são utilizados nas unidades assistenciais do HU-UFSCar, Os materiais são dispensados regularmente pelo Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos conforme pedidos/demandas /processos e constitui um elenco de materiais imprescindíveis às rotinas e processos de trabalho. A falta desses materiais pode comprometer processos de apoio relacionados a atenção à saúde prestada aos usuários do SUS.

6.2. Apresentação da relação custo/benefício da contratação

6.2.1. Considerando-se o custo total estimado obtido pela realização de Pesquisa de preços referenciais, os benefícios se devem a continuidade dos serviços realizados pelo HU-UFSCar, prestados tanto aos usuários, sendo que a interrupção do fornecimento desses materiais prejudicariam as atividades operacionais e assistenciais do Hospital. Ademais, custos unitários dos materiais foram obtidos de acordo com as instruções e normas vigentes, o que corrobora o esforço desta Instituição na adequação dos atos administrativos praticados com as normativas regentes e na melhoria contínua, almejando sempre a maior eficiência no uso dos recursos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para se chegar à estimativa do consumo do presente processo, a primeira informação norteadora foi o consumo histórico de cada item (de outubro de 2022 a setembro de 2023), dados fornecidos pelo sistema AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários). Os cálculos para se chegar aos quantitativos finais (quantidade estimada) levaram em consideração o

histórico de consumo, assim como as demandas apontadas pelo Setor de Farmácia Hospitalar, insumos para unitarização de medicamentos, pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, insumos de segurança e pelo setor de Hotelaria Hospitalar, insumos plásticos.

7.2. Tabela com o quantitativo planejamento apresentado no Documento de Finalização (DFD 1):

Item	CÓDIGO AGHU	CATMAT	DESCRIPTIVO	Apresentação	QTDE.
1	401859	393509	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX COM TAMPA DOSADORA MÓVEL ACOPLADA	UNIDADE	12
2	403482	475756	AVENTAL / CAPOTE DE CHUMBO, EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL, ESPESSURA DO CHUMBO DE 0,50 MMPB, DEVE ENVOLVER O CORPO INTEIRO (FRENTE E COSTAS) SENDO UMA PEÇA SÓ, PROTEÇÃO NOS OMBROS DE 0,25 MMPB, CINTO AO NÍVEL DA CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL PARA AJUSTE DO MESMO E DIVISÃO DO SEU PESO, APOIO NOS OMBROS E TIRAS DE AJUSTE CERVICAL. MEDINDO 1,00 X 060 MM APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA.	UNIDADE	3
3	401077	481363	AVENTAL PLÁSTICO TRANSPARENTE OU BRANCO DE CORPO INTEIRO, COM MANGA LONGA E AJUSTÁVEL NOS PUNHOS POR ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL. ABERTO NAS COSTAS COM CINTOS SOLDADOS NAS LATERAIS.	UNIDADE	1.000
4	401455	366709	BALDE GRADUADO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 LITROS - UNIDADE	UNIDADE	10
5	403507	420650	BANDEJA, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 CM DE COMPRIMENTO, 28 CM LARGURA, 8 CM ALTURA, VOLUME APROXIMADO DE 12 LITROS.	UNIDADE	20

6	401279	420650	BANDEJA BRANCA SEM TAMPA, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, RESISTENTE, FÁCIL DE LAVAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 10 CM, COMPRIMENTO 55 CM, LARGURA 35 CM; CAPACIDADE APROXIMADA 15 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	30
7	401217	303065	BICO ORTODÔNTICO PARA MAMADEIRA - MACIO, CONFECCIONADO EM SILICONE ATÓXICO, INDICADO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE, PARA LEITE NATURAL OU EM PÓ, FASE 1 (0 A 6 MESES), COM CERTIFICAÇÃO ANVISA. PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM	UNIDADE	120
8	401219	303065	BICO ORTODÔNTICO PARA MAMADEIRA - MACIO, CONFECCIONADO EM SILICONE ATÓXICO, INDICADO PARA O SEGUNDO SEMESTRE, FASE 2, COM CERTIFICAÇÃO ANVISA. PARA USO HOSPITALAR, RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM	UNIDADE	120
9	289371	486519	BOBINA DE PAPEL TERMONSENSÍVEL LARGURA APROXIMADA DE 57 MM, COMPRIMENTO 300 METROS PARA USO EM RELÓGIO DE PONTO COMPATÍVEL COM A MARCA DE RELÓGIO DE PONTO SREP, MARCA HENRY	RL	80
10	400938	460033	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, CAPACIDADE 2 KG, DIMENSÕES 20 X 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 UNIDADES.	RL	30
11	401269	345438	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, CAPACIDADE 4 KG, DIMENSÕES 30 X 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 UNIDADES.	RL	30

12	400963	304138	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, PARA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, CAPACIDADE 10 KG, DIMENSÕES 40 X 60 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOBINA PICOTADA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 UNIDADES.	RL	260
13	401183	304144	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA DE 50 X 70 CM, TIPO SACO, PARA USO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COR INCOLOR, CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 5 KG. APRESENTAÇÃO: BOBINA PICOTADA COM APROXIMADAMENTE 400 UNIDADES.	RL	200
14	403423	395071	BOMBONA PLÁSTICA 20 LITROS	UNIDADE	20
15	401441	272254	BORRIFADOR PLÁSTICO-UNIDADE - PARA LÍQUIDOS, TRANSPARENTE, VOLUME 500 ML	UNIDADE	60
16	401277	433048	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, COM TAMPA, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RETANGULAR E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 18 X 16 CM, CAPACIDADE 7 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	50
17	401475	338807	CAIXA ORGANIZADORA, COR BRANCA OU OPACA, VOLUME APROXIMADO DE 10 LITROS COM TAMPA E SISTEMA DE TRAVA REFORÇADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	80

18	401635	397243	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 42,6 CM, LARGURA 34,6 CM, ALTURA 16 CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 16,5 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	80
19	401895	440728	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA CAPACIDADE 2,5 LITROS TRANSPARENTE - UNIDADE	UNIDADE	30
20	401280	438009	CAIXA ORGANIZADORA , 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, TRANSPARENTE, BASE LARGA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 49 X 33 X 20 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	80
21	401633	440737	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:564 MM, LARGURA:385 MM, ALTURA:201 MM, COR:BRANCA, TIPO:ORGANIZADOR COM TAMPA, CAPACIDADE: 28 L. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	60
22	402097	406831	CAIXA ORGANIZADORA , MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 39,5 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 55 CM, LARGURA 35 CM E PROFUNDIDADE 21 CM - UNIDADE	UNIDADE	20
23	401213	440739	CAIXA ORGANIZADORA ALTA, 56 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, GRAMPOS DE FECHAMENTO, TRANSPARENTE, BASE LARGA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 564 X 385 X 371 MM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	20

24	401275	433046	CAIXA ORGANIZADORA ALTA, 80 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, GRAMPOS DE FECHAMENTO, TRANSPARENTE, BASE LARGA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65 X 45 X 40 CM. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	5
25	402117	389420	CAIXA PLÁSTICA, TIPO CESTO EMPILHÁVEL, MATERIAL POLIETILENO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 55 CM, LARGURA 35 CM E ALTURA 31 CM, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA, EMPILHÁVEL, TIPO VAZADA, MONOBLOCO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20
26	402081	461680	CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 10 LITROS. ALÇA EM POLIPROPILENO. PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO, PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ENTRE PAREDES DE POLIURETANO. ACABAMENTO COM DOBRADIÇAS NA TAMPA. TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR. FUNÇÃO °C/°F. IMÃ DE FIXAÇÃO EM OBJETOS METÁLICOS. RESISTENTE A ÁGUA. FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50°C + 70°C. PRECISÃO ± 1°C. FUNCIONAMENTO A PILHA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	3
27	402079	461680	CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 05 LITROS. ALÇA EM POLIPROPILENO. PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO, PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ENTRE PAREDES DE POLIURETANO. ACABAMENTO COM DOBRADIÇAS NA TAMPA. TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS	UNIDADE	3

			DE CABO E SENSOR. FUNÇÃO °C/°F. IMÃ DE FIXAÇÃO EM OBJETOS METÁLICOS. RESISTENTE A ÁGUA. FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50°C + 70°C. PRECISÃO ± 1°C. FUNCIONAMENTO A PILHA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.		
28	403484	271146	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 38, TIPO BOTINA NOBUCK, MATERIAL COURO CURTIDO AO CROMO, COR MARROM. FECHAMENTO EM CADARÇO, RESISTENTE À TRANSPIRAÇÃO, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO TERMOPLÁSTICA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, ACOMPANHADO DE PALMILHA REMOVÍVEL EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, AGENTES ABRASIVOS/ ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	10
29	403479	271151	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 40, TIPO BOTINA NOBUCK, MATERIAL COURO CURTIDO AO CROMO, COR MARROM. FECHAMENTO EM CADARÇO, RESISTENTE À TRANSPIRAÇÃO, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO TERMOPLÁSTICA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, ACOMPANHADO DE PALMILHA REMOVÍVEL EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, AGENTES ABRASIVOS/ ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	12
30	403487	271148	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 43, TIPO BOTINA NOBUCK, MATERIAL COURO CURTIDO AO CROMO, COR MARROM. FECHAMENTO EM CADARÇO, RESISTENTE À TRANSPIRAÇÃO, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO TERMOPLÁSTICA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, ACOMPANHADO DE PALMILHA REMOVÍVEL EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, AGENTES ABRASIVOS/ ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	10
31	403419	418872	CAPA PROTETORA USO MÉDICO, MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO, TIPO PROTETOR, APLICAÇÃO BANHEIRA, DIMENSÕES 25X43X19 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO.	UNIDADE	3.000
32	403481	221238	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO II (ABA FRONTAL), CLASSE B (CONTRA IMPACTO DE OBJETOS E CHOQUE ELÉTRICO), MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA. COPA COM ESTRIAS, CASCO COM SUSPENSÃO E AJUSTE COM CATRACA, DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR.	UNIDADE	10

33	403485	290968	CARTUCHO QUÍMICO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS. COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR SEMIFACIAL ESPECÍFICO PARA ESSES TIPOS DE VAPORES /GASES. ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA	UNIDADE	40
34	401464	297676	COLETOR DE COPO PLÁSTICO - COLETOR TUBULAR PARA COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA, COM 2 TORRES (ÁGUA/ÁGUA), FABRICADO EM MATERIAL PVC – CLORETO DE POLIVINILA, RESISTENTE A ALTO IMPACTO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300 UNIDADES. COR: BRANCA. SUPORTE DE CHÃO NA COR PRETA. ALTURA: 70 CM.	UNIDADE	10
35	71641	351876	COPO DESCARTÁVEL - VOLUME: 180 ML. FABRICADO EM POLIESTIRENO, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL. SUPORTA TEMPERATURAS ALTAS COM SEGURANÇA, SEM QUEIMAR AS MÃOS (ATÉ 100°C). PACOTE COM 100 UNIDADES. COPOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS CONFORME NORMA DA ABNT/NBR 14.865 QUE PREVÊ PESO MÍNIMO DE 1,8 GRAMAS; - A NORMA DA ABNT DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NAS EMBALAGENS INTERNAS E EXTERNAS	PACOTE	6.000
36	71633	419309	COPO DESCARTÁVEL - VOLUME: 50 ML. FABRICADO EM POLIESTIRENO, MATERIAL ATÓXICO E 100% RECICLÁVEL. SUPORTA TEMPERATURAS ALTAS COM SEGURANÇA, SEM QUEIMAR AS MÃOS (ATÉ 100°C). PACOTE COM 100 UNIDADES. COPOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS CONFORME NORMA DA ABNT/NBR 14.865 QUE PREVÊ PESO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS; - A NORMA DA ABNT DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NAS EMBALAGENS INTERNAS E EXTERNAS	PACOTE	1.500
37	403701	461329	COPO TIPO "CUP FEEDING" PARA LACTANTES COM 10 UNIDADES - PLÁSTICO LIVRE DE BPA, TRANSPARENTE, GRADUADO, ESTERILIZÁVEL, RESISTENTE, COM BORDA VIRADA PARA FORA PARA APOIO DOS LÁBIOS. CAPACIDADE APROXIMADA DE 35 ML. MEDIDAS APROXIMADAS: 4,5 X 4,0 CM.	UNIDADE	12
38	401105	307034	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇAS, COM GLICERINA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PH 5,0 A 8,0, REGISTRO NA ANVISA, RESISTENTE A QUEDAS, EMBALAGEM (FRASCO) DE PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMPA TIPO PUSH-PULL, CONTENDO 500 ML, NEUTRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE CONTER RÓTULO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADO, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E TÉCNICO RESPONSÁVEL, A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E Nº DO SAC.	UNIDADE	600

39	160172	266058	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 180 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO 490 MM, CAPACIDADE 100 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADO COM PARAFUSO/BUCHA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UNIDADE	20
40	402104	443506	EMBALAGEM FOTOPROTETORA COM TARJA PRETA 60 x 60 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. PARA UNITARIZAÇÃO DE BLISTER CORTADO, MEDIDA DE 60MM X 60MM COM TARJA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR PRETA FRENTE FOTOSSENSÍVEL/FOTOPROTETORA. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	20
41	402106	443489	EMBALAGEM FOTOPROTETORA SEM TARJA 60 x 100 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. PARA	MILHEIRO	20

			UNITARIZAÇÃO DE BLISTERS CORTADOS, MEDIDA DE 60MM X 100MM SEM TARJA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, FRENTE FOTOSSENSÍVEL/FROTOPROTETORA . EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.		
42	402102	443490	EMBALAGEM CRISTAL COM TARJA PRETA 70 X 130 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS ATÉ 20 ML, MEDIDA DE 70MM X 130MM COM TARJA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR PRETA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE . EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10
43	403703	444285	EMBALAGEM CRISTAL COM TARJA PRETA 90 X 150 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS ATÉ 20 ML, MEDIDA DE 90MM X 150MM COM TARJA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR PRETA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE . EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE	MILHEIRO	10

			OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.		
44	402105	443490	EMBALAGEM CRISTAL COM TARJA VERMELHA 70 X 130 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS OU FRASCOS DE ATÉ 20ML, MEDIDA DE 70MM X 130MM COM TARJA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR VERMELHA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	15
45	403705	444285	EMBALAGEM CRISTAL COM TARJA VERMELHA 90 X 150 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS ATÉ 20 ML, MEDIDA DE 90MM X 150MM COM TARJA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR VERMELHA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	50
			EMBALAGEM CRISTAL COM TARJA PRETA 60 X 100 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO		

46	401939	443489	IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA ÚNICA FÁCIL, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS DE ATÉ 3 ML, MEDIDA DE 60MM X 100MM COM TARJA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR PRETA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	20
47	401938	443506	EMBALAGEM CRISTAL COM TARJA PRETA 60 X 60 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. PARA UNITARIZAÇÃO DE BLISTER CORTADO, MEDIDA DE 60MM X 60MM COM TARJA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR PRETA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	60
			EMBALAGEM CRISTAL COM TARJA VERMELHA 60 x 100 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO		

48	401937	443489	MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS DE ATÉ 3 ML, MEDIDA DE 60 MM X 100 MM COM TARJA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR VERMELHA, FRENTE CRISTAL , TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10
49	401936	443506	EMBALAGEM CRISTAL COM TARJA VERMELHA 60X60 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE BLISTER CORTADO, MEDIDA DE 60MM X 60MM COM TARJA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR VERMELHA, FRENTE CRISTAL , TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10
			EMBALAGEM CRISTAL COM TARJA VERMELHA E PRETA 60X100 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO		

50	403707	443489	DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE BLISTER CORTADO, MEDIDA DE 60MM X 100MM COM TARJA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NAS CORES VERMELHA E PRETA, FRENTE CRISTAL , TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10
51	402201	443506	EMBALAGEM CRISTAL COM TARJA VERMELHA E PRETA 60X60 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE BLISTER CORTADO, MEDIDA DE 60MM X 60MM COM TARJA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NAS CORES VERMELHA E PRETA, FRENTE CRISTAL , TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10
			EMBALAGEM CRISTAL COM TARJA VERMELHA E PRETA 70X130 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL		

52	403708	443490	DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE BLISTER CORTADO, MEDIDA DE 70MM X130MM COM TARJA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NAS CORES VERMELHA E PRETA, FRENTE CRISTAL , TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10
53	403709	444285	EMBALAGEM CRISTAL COM TARJA VERMELHA E PRETA 90X150 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE BLISTER CORTADO, MEDIDA DE 90MM X150MM COM TARJA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NAS CORES VERMELHA E PRETA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE . EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10
			EMBALAGEM FOTOPROTETORA C/ TARJA VERMELHA 90 x 150 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA		

54	403712	444285	CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS OU FRASCOS DE ATÉ 20 ML, MEDIDA DE 90MM X 150MM COM TARJA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR VERMELHA, FRENTE FOTOSSENSÍVEL/FROTOPROTETORA . EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10
55	401941	443506	EMBALAGEM FOTOPROTETORA SEM TARJA 60 x 60 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. PARA UNITARIZAÇÃO DE BLISTERS CORTADOS, MEDIDA DE 60MM X 60MM SEM TARJA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, FRENTE FOTOSSENSÍVEL/FROTOPROTETORA . EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	20
56	401942	444285	EMBALAGEM FOTOPROTETORA SEM TARJA 90 x 150 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA	MILHEIRO	10

			EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS OU FRASCOS DE ATÉ 20 ML, MEDIDA DE 90MM X 150MM SEM TARJA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, FRENTE FOTOSSENSÍVEL/FROTOPROTETORA. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.		
57	401935	443506	EMBALAGEM CRISTAL SEM TARJA 60 X 60 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA BLISTER CORTADO, MEDIDA DE 60 MM X 60 MM SEM TARJA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 15 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	120
58	402099	443489	EMBALAGEM CRISTAL SEM TARJA 60 x 100 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS	MILHEIRO	50

			QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS ATÉ 3 ML, MEDIDA DE 60 MM X 100 MM SEM TARJA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 10 MILHEIROS POR ROLO.		
59	402100	443490	EMBALAGEM CRISTAL SEM TARJA 70 x 130 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS OU FRASCOS DE ATÉ 20ML, MEDIDA DE 70 MM X 130 MM SEM TARJA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 7,5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	50
60	402101	444285	EMBALAGEM CRISTAL SEM TARJA 90 x 150 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS ATÉ 3 ML, MEDIDA DE 90 MM X 150 MM SEM TARJA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	20

61	402103	444286	EMBALAGEM CRISTAL SEM TARJA 90 x 200 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. EMBALAGEM PARA UNITARIZAÇÃO DE AMPOLAS DE ATÉ 3 ML, MEDIDA DE 90 MM X 200 MM SEM TARJA, FRENTE CRISTAL, TRANSPARENTE. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	5
62	403711	444286	EMBALAGEM FOTOPROTETORA SEM TARJA 90 x 200 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. PARA UNITARIZAÇÃO DE BLISTER CORTADO, MEDIDA DE 90MM X 200MM SEMTARJA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO FRENTE FOTOSSENSÍVEL/FROTOPROTETORA. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	5
			EMBALAGEM FOTOPROTETORA COM TARJA VERMELHA 70 x 130 - EMBALAGENS HERMÉTICAS EM POLIPROPILENO BIORIENTADO IDEAL PARA BARREIRA A GASES, OXIGÊNIO E UMIDADE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS UNITARIZADOS, COM FRENTE EM CRISTAL COM 95% DE		

63	402108	443494	TRANSPARÊNCIA E DE 30 MICRAS DE ESPESSURA PARA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO MEDICAMENTO, VERSO DE COR BRANCA PEROLIZADO DE 26 GRAMAS POR M2, SEM ENTRADA OU SAÍDA DE AR PARA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEDICAMENTO, COM SISTEMA QUE PERMITA O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM APENAS DA PARTE FRONTAL, ESPAÇO PARA IMPRESSÃO DE DESENHO TÉCNICO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MODO DE ADMINISTRAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, SOLDAS LATERAIS, PONTO DE SELAGEM EM TEMPERATURA CONSTANTE ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. SELAGEM INODORA, CORTE RETO UNICAMENTE NO FILME CRISTAL, DISTÂNCIA ENTRE CORTES IGUAL AO PASSO OU COMPRIMENTO DA EMBALAGEM COM MARCAS PARA FOTOCÉLULA EM FORMA DE SETA A CADA PASSO. VARIAÇÃO DA DISTÂNCIA ENTRE O CORTE DE INSERIR A PEÇA E A MARCA DE FOTOCÉLULA NÃO SUPERIOR A +/- 1,5 MM. EMBALAGENS HERMÉTICAS COM SISTEMA DE ABERTURA FÁCIL ÚNICA, SÓ PODENDO SER ABERTA EM UMA DAS QUATRO EXTREMIDADES. PARA UNITARIZAÇÃO DE BLISTER CORTADO, MEDIDA DE 70MM X 130MM COM TARJA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA COR VERMELHA , FRENTE FOTOSSENSÍVEL/FROTOPROTETORA. EMBALAGENS COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO EM ROLOS DE NO MÁXIMO 5 MILHEIROS POR ROLO.	MILHEIRO	10
64	401173	417260	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MAMADEIRA, ATÓXICA, CERDAS DE NYLON, CABO EM ARAME, DIMENSÃO APROXIMADA 27 CM	UNIDADE	50
65	61131	385187	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA POLIURETANO, NA COR VERDE E AMARELO, FORMATO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X 20 MM – UNIDADE. REFERÊNCIA: TIPO BETANIN, 3M, SCOTCH BRITE, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	600
66	401176	352393	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA POLIURETANO, NA COR AZUL, FORMATO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X 20 MM – UNIDADE. REFERÊNCIA: TIPO BETANIN, 3M, SCOTCH BRITE, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UNIDADE	200
67	401175	318923	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA POLIURETANO, NA COR VERMELHA OU ROSA, FORMATO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X 20 MM – UNIDADE. REFERÊNCIA: TIPO BETANIN, 3M,	UNIDADE	200

			SCOTCH BRITE, COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.		
68	403112	335549	ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA PARA IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRA, MEDINDO 33MM X 22 MM X 3 COLUNA PAPEL BRANCO, ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE, ESPAÇAMENTO ENTRE ETIQUETAS DE 3 MM, ACONDICIONADA EM TUBETE DE 1 POLEGADA. PAPEL COUCHÊ BRANCO, ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE, ESPAÇAMENTO ENTRE ETIQUETAS DE 3 MM, ACONDICIONADA EM TUBETE DE 1 POLEGADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE (QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA)	ETIQUETA	600000
69	403155	480297	FITA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (RIBBON), PARA IMPRESSORA FARGO DTC1250E, COM 5 PAINÉIS DE CORES YMCKO, PARA 250 IMPRESSÕES, REFERÊNCIA 45000, MARCA HID; NÃO PODERÁ SER RECONDICIONADA, REMANUFATURADA OU RECICLADA, PARCIALMENTE OU TOTALMENTE; SERÁ INTEIRAMENTE NOVA, DE PRIMEIRO USO, INCLUSIVE CARÇA E TODOS OS SEUS COMPONENTES; DEVERÁ VIR LACRADA DE FORMA A PROTEGER O MATERIAL DA LUZ, POEIRA E UMIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	24
70	401521	460571	FITA IMPRESSORA, MATERIAL RIBBON CERA, COR PRETA, LARGURA 110 MM, 300 M DE COMPRIMENTO, MÁX. OD 67MM, NÚCLEO DE 1" (REVESTIMENTO EXTERNO DE TINTA)	UNIDADE	500
71	403697	479978	KIT DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA FARGO DTC1250E, COMPOSTO POR 3 CARTÕES COM ÁLCOOL, 10 CARTÕES ADESIVADOS E 4 COTONETES COM ÁLCOOL ISOPROPILICO, REFERÊNCIA 086177.	UNIDADE	4
72	402077	385383	LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, MACIO E DUPLO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS, ENVELOPE COM 50 UNIDADES, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 21,50 CM, LARGURA 14,80 CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	50
			LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE BORRACHA DE ALTA TENSÃO, EM VAQUETA NATURAL, COM PUNHOS DE RASPA		

73	403470	321856	CURTIDA AO CROMO, MODELO CANO LONGO (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM). TIPO ANATÔMICA. APROVADA PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. NÃO DEVE SER UTILIZADA COM OBJETOS QUE ESTEJAM COM ALTA TEMPERATURA OU COM PRODUTOS QUÍMICOS. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	PAR	3
74	403488	399972	LUVA DE SEGURANÇA, PARA PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, CANO LONGO (COMPRIMENTO ENTRE 36 A 45 CM), TAMANHO 8 (M), INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA ESCORIAÇÕES, ÁCIDOS AGRESSIVOS, FORMOL, ÁCIDOS ORGÂNICOS, DETERGENTES ENZIMÁTICOS, SABÕES E UMIDADE.	PAR	100
75	403486	384876	LUVA ISOLANTE, EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), TIPO II, CLASSE 2, TAMANHO 10 (M), INDICADA PARA TENSÃO ACIMA DE 13.800 V.	PAR	3
76	401608	260411	LUVA LATEX PUNHO LONGO RANHURADA TAMANHO G(9) - PAR	PAR	100
77	270469	405574	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO - TAMANHO M	CAIXA	200
78	271552	405575	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MATERIAL: VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO - TAMANHO P	CAIXA	100
			MAMADEIRA HOSPITALAR DE MATERIAL ATÓXICO		

79	401171	462548	(POLIPROPILENO OU TRIAN) ISENTO DE BPA (BISFENOL-A), COM CAPACIDADE DE 240 ML, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS. O FRASCO DEVE SER TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO E SEM MOTIVOS DECORATIVOS, PARA USO EM AUTOCALVE, COM BICO AUTOCLAVÁVEL QUE NÃO SEJA DO FORMATO DE CRUZ, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPUZ, ROSCA E TAMPA DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UNIDADE	120
80	401169	462548	MAMADEIRA HOSPITALAR DE MATERIAL ATÓXICO (POLIPROPILENO OU TRIAN) ISENTO DE BPA (BISFENOL-A), COM CAPACIDADE DE ENTRE 120 E 150 ML, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS. O FRASCO DEVE SER TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO E SEM MOTIVOS DECORATIVOS, PARA USO EM AUTOCALVE, COM BICO AUTOCLAVÁVEL QUE NÃO SEJA DO FORMATO DE CRUZ, SEM REENTRÂNCIAS INTERNAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPUZ, ROSCA E TAMPA DEVE SER DE MATERIAL RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UNIDADE	120
81	403477	231103	MÁSCARA CONTRA GASES, FACIAL SEM VISOR, MATERIAL BORRACHA NATURAL, FILTRO REMOVÍVEL/SUBSTITUÍVEL, COR CINZA, TAMANHO ÚNICO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	30
82	401216	275474	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SOBREPOSIÇÃO (USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS)	UNIDADE	200
83	293846	369230	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTIEMBAÇANTE	UNIDADE	200
84	401216	397946	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL/ FRONTAL, TIPO LENTE: PLUMBÍFERA, COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, MATERIAL LENTE: VIDRO PLUMBÍFERO	UNIDADE	2
			PANO PARA LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE		

85	284488	380236	VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 300 METROS, LARGURA 30 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROPERFURADO /GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO, TIPO PERFEX, PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL, BRANCA OU LARANJA, TIPO BOBIMA, PICOTADA A CADA 25 OU 50 CM. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 300 UNIDADES.	RL	400
86	401421	254868	PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL:NÍQUEL, TIPO:JACARÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA EM PLÁSTICO LEITOSO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10
87	117323	337283	PROTETOR AUDITIVO, DE INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO, TIPO PLUG, EM SILICONE, TRÊS FLANGES MACIAS E CÔNICAS, CORDÃO DE POLIÉSTER. TAMANHO ÚNICO OU MÉDIO. ANTIALÉRGICO, ATÓXICO E LAVÁVEL. TROCAR IMEDIATAMENTE QUANDO APRESENTAR QUALQUER DESGASTE. PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR15. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), COMPROVANDO ATENUAÇÃO (NRRSF) DE 17 DB OU SUPERIOR. EMBALADO EM CAIXA PLÁSTICA RÍGIDA, INDIVIDUALMENTE, PARA GUARDA DO PRODUTO.	UNIDADE	200
88	61646	377969	PROTETOR AUDITIVO, OU ABAFADOR DE RUÍDOS, TIPO CIRCUM-AURICULAR (CONCHA), CONSTITUÍDO POR 2 CONCHAS EM PLÁSTICO, AMBAS REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO SEU INTERIOR. HASTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM AJUSTE DE POSIÇÃO. ISENTO DE PARTES METÁLICAS E REGULÁVEL PARA MANTER FIRME AS CONCHAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO. PROTEÇÃO NÍVEL DE RUÍDO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), COMPROVANDO ATENUAÇÃO (NRRSF) DE 21 DB OU SUPERIOR.	UNIDADE	40
89	401306	475724	PROTETOR RADIOLÓGICO DE TIREOIDE, PARA ADULTO, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA DE 0.50 MMPB, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL	UNIDADE	5
90	400887	225105	PULSEIRA PARA USO HOSPITALAR, NA COR VERDE, EM FOLHA, PRODUZIDA EM MATERIAL À PROVA D'ÁGUA E OU ÁLCOOL, LACRE ADESIVO INVOLÁVEL, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 1,8 CM E 2,4 CM DE LARGURA (+/- 0,5 CM) X 25 CM DE COMPRIMENTO (+/- 5 CM), AJUSTÁVEL PARA RECÉM NASCIDOS, CRIANÇAS E ADULTOS. ACABAMENTO QUE NÃO PERMITA RISCOS DE CORTE OU FERIMENTO AO PACIENTE, ANTIALÉRGICA. MILHEIRO.	MILHEIRO	5

91	402109	466526	RIBBON - T.T.R. PELÍCULA PLÁSTICA PRETO COM ADITIVO PARA ESCORREGAMENTO, REVESTIDAS DE 2% DE CERA ALTA SENSIBILIDADE E 98% DE SUPER-RESINA COM ELEVADA PERCENTAGEM DE RESINAS E BASE DE POLIÉSTER, RESISTÊNCIA AOS AGENTES ABRASIVOS, COMO ÁLCOOL E OUTROS COM ALTA PERFORMANCE EM POLIETILENO, POLIPROPILENO (BOPP), POLIÉSTER, VINIL E NYLON, COM 600 METROS DE COMPRIMENTO E 5,5 CM DE LARGURA ENROLADO EM 02 TUBOS COM PAREDES DE 3,5MM FABRICADOS E COM DIÂMETROS DE 25,5MM LARGURA DE 5,5 CM, DUAS PONTAS TRAVADAS, O RIBBON DEVE SER PRODUTO COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA OPUS 30 X, FABRICANTE OPUSPAC. APRESENTAÇÃO ÚNICA ROLO.	UNIDADE	50
92	401448	607532	RODO PARA PIA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, COM PROTEÇÃO MICROBIANA. TAMANHO PODENDO VARIAR DE 13 A 20 CM.	UNIDADE	12
93	400943	231808	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 10 X 15 CM, ESPESSURA DE 0,06MM. APROXIMADAMENTE 1100 SACOS POR QUILO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	120
94	401167	229921	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 15 CM X30 CM, ESPESSURA DE 0,06MM. APROXIMADAMENTE 320 SACOS POR QUILO. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	600
95	400944	365463	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 20 CM X30 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,06MM. APROXIMADAMENTE 120 SACOS POR QUILO. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	200
96	400945	256553	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 30 CM X 40 CM, ESPESSURA DE 0,06MM. APROXIMADAMENTE 88 SACOS POR	KG	240

			QUILO. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: ATÓXICO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.		
97	400946	236137	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 50 CM X 70 CM, ESPESSURA DE 0,08MM. APROXIMADAMENTE 45 SACOS POR QUILO. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: ATÓXICO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	280
98	400947	230456	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 60 CM X 100 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,08MM. APROXIMADAMENTE 18 SACOS POR QUILO. CARACTERÍSTICA COMPLEMENTAR: ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS /UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	130
99	400948	439983	SACO PLÁSTICO VIRGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES: 10 X 15 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,06MM. APROXIMADAMENTE 1100 SACOS POR QUILO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUAIS/UNITÁRIAS POR CADA QUILOGRAMA.	KG	60
100	403699	402800	TAPETE ISOLANTE CLASSE 2 - 20 KV	UNIDADE	6

7.3. O Decreto nº 11.462/2023 apresentou uma inovação, que é a possibilidade de utilização de registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas hipóteses do seu artigo 4º. Tal possibilidade, entretanto, não deve ser utilizada no âmbito da Ebserh, conforme decisão da Diretoria de administração e Infraestrutura que consta no Ofício-SEI 11(SEI nº 35342102).

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 e constam do processo restrito nº 23763.002452/2023-02.]

Valor (R\$): 1,00

8.1 Os estudos sobre preços referenciais que constam neste processo, são de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, respaldado pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

8.2 O preços referenciais dos itens de número 40 a 63, foram baseados em orçamento solicitado a fornecedores, uma vez que os valores médios encontrados no Painel de Preços do Governo Federal estavam muito acima dos valores dos insumos adquiridos no passado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Pela natureza do bem, será considerada na licitação a melhor proposta de preço por item, com previsão de entrega parcelada por solicitação da Unidade demandante. O fornecimento dos insumos ocorrerá sempre que solicitado pela Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos à empresa contratada, durante o período de vigência da ata.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Em 2021 foi realizado o processo 23763.001591/2021-49.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta contratação está alinhada ao planejamento estratégico, uma vez que estão entre os objetivos do HU-UFSCar: " Tornar-se um hospital resolutivo, referência em serviços de alta e média complexidade, prestando assistência humanizada e de qualidade" e "Empregar os recursos de maneira eficiente, visando à sustentabilidade e ao equilíbrio do hospital". Além disso, há alinhamento ao plano anual de compras do HU-UFSCar, conforme Planilha PACO 2023 HU-UFSCAR.

12. Classificação quanto à Lei 12.527

12.1. Trata a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 do acesso às informações públicas.

12.1.1. Neste contexto, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) - que é uma empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com a finalidade de prestar serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, no âmbito do SUS, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres, serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública - enquadra-se no artigo 1º, parágrafo único, inciso II: Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

I - os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;

II - as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios

12.1.2. Considerando o Art. 3º da referida Lei, os procedimentos previstos destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

12.1.3.º a Em seu Art. 4 Lei leva em consideração:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

12.1.4. Levando em consideração os aspectos apresentados da Lei, consideramos que o Estudo Técnico Preliminar da Contratação (ETP Digital) ao ser concluído, enquadra-se na legislação vigente, contemplando especialmente o Art. 4º nos incisos I, II, V, VI e VII.

12.2. Cabe aqui ressaltar que o acesso às informações apresentadas no presente instrumento de estudo é público, conforme os níveis de acesso e publicidade permitidos nos sistemas informatizados utilizados na instituição: o Sistema Eletrônico de Informações (SEI); e o ETP Digital, disponível no site compras.gov.br.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Assegurar o abastecimento dos insumos contemplados nesta solicitação.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 A fiscalização e gestão da ata de registro de preços fica sob a responsabilidade da equipe de colaboradores designada em portaria.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. No HU-UFSCar há protocolos para descarte seguro de todos os resíduos, além de monitoramento da qualidade da água.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Assistente Administrativo

MARTA ELOISA PAULINO OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

JOAO SOARES DE CAMPOS JUNIOR

Chefe do setor de abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Despacho: Assistente Administrativo

RENATA CRISTINA ZANCHIM BISPO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Assistente administrativo

GERVASIO YUKISHIGUE KANDA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Demanda Unitarizadora.pdf (325.09 KB)
- Anexo II - Demanda Segurança.pdf (89.32 KB)
- Anexo III - EPI 2023 enxuto - Demanda Segurança SOST.xlsx (14.27 KB)
- Anexo IV - Demanda Hotelaria.pdf (176.87 KB)
- Anexo V - Demanda Hotelaria.xlsx (13.33 KB)
- Anexo VI - SEI_SEDE - 35985224 - Nota Técnica - SEI.pdf (211.44 KB)
- Anexo VII - SEI_SEDE - 36022789 - Ofício-Circular - SEI.pdf (184.25 KB)
- Anexo VIII - SEI_SEDE - 35549055 - Parecer Jurídico Referencial - SEI - destacado 1.pdf (723.53 KB)

Anexo I - Demanda Unitarizadora.pdf

RES: Bobinas para Opuspac - quantidade para TR

Fabio Ricardo Carrasco <Fabio.Carrasco@ebserh.gov.br>

Seg, 02/10/2023 12:07

Para:Marta Eloisa Paulino Oliveira <marta.paulino@ebserh.gov.br>;Joao Soares De Campos Junior

<joao.campos@ebserh.gov.br>

Cc:Silvana Aparecida Orlandi Santos <silvana.santos@ebserh.gov.br>

Bom dia!

Conforme conversamos, segue a estimativa da quantidade de embalagens para unitarizadora OPUSPAC 30X para implantação do controle de lote e validade e dispensação por código de barras:

EMBALAGEM/ETIQUETA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
60x100	
Preta	15.000
Preta e Vermelha	5.000
Cristal	50.000
Fotoprotetora	10.000
Vermelha	10.000
60x60	
Preta	60.000
Preta e Vermelha	5.000
Cristal	120.000
Fotoprotetora	15.000
Vermelha	5.000
70x130	
Preta	5.000
Preta e Vermelha	5.000
Cristal	50.000
Fotoprotetora	10.000
Vermelha	15.000
90x150	
Preta	5.000
Preta e Vermelha	10.000
Cristal	20.000
Fotoprotetora	10.000
Vermelha	50.000
90x200	
Cristal	5.000
Fotoprotetora	5.000
Ribbon para embalagens da Unitarizadora	
	Suficiente para a quantidade de embalagens
Etiqueta adesiva para impressora "zebra" 33 x 21 mm	
	350.000
Ribbon para etiquetas	
	Suficiente para a quantidade de etiquetas

Atenciosamente,

Fabio Ricardo Carrasco

Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar

Setor de Farmácia Hospitalar

Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Gerência de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos

hu-ufscar.ebserh.gov.br | (16) 3509-2421



De: Marta Eloisa Paulino Oliveira <marta.paulino@ebserh.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 30 de agosto de 2023 09:24

Para: Fabio Ricardo Carrasco <Fabio.Carrasco@ebserh.gov.br>; Silvana Aparecida Orlandi Santos <silvana.santos@ebserh.gov.br>

Cc: Joao Soares De Campos Junior <joao.campos@ebserh.gov.br>

Assunto: RE: Bobinas para Opuspac - quantidade para TR

Fábio e Silvana, bom dia!

Estes dois itens não constam na demanda que vcs enviaram, é isso mesmo?

Material

402107

**EMBALAGEM UNITARIZ.- S/ TARJA CLASSIF. DE RISCO, FOTOSSENSÍVEL/FOTOPROTETORA
70X130- ROLO 5 MILHEIROS**

Material

402103

**EMBALAGEM UNITARIZADORA OPUSPAC CRISTAL, TRANSPARENTE SEM TARJA 90 X 200 - ROLO
COM 5 MILHEIROS**

Aguardo retorno.

Marta Eloisa Paulino Oliveira

Assistente Administrativo

Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Gerência Administrativa

Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos

hu-ufscar.ebserh.gov.br | 2420





De: Fabio Ricardo Carrasco <Fabio.Carrasco@ebserh.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 4 de agosto de 2023 14:36

Para: Marta Eloisa Paulino Oliveira <marta.paulino@ebserh.gov.br>

Cc: Joao Soares De Campos Junior <joao.campos@ebserh.gov.br>; Silvana Aparecida Orlandi Santos <silvana.santos@ebserh.gov.br>

Assunto: RES: Bobinas para Opuspac - quantidade para TR

Boa tarde!

Com relação às embalagens fotoprotetoras, segue a demanda anual estimada:

- 90 x 150 sem tarja, fotoprotetora: 5.000
- 90 x 150 tarja vermelha, fotoprotetora: 5.000
- 70 x 130 tarja vermelha, fotoprotetora: 5.000
- 60 x 100 sem tarja, fotoprotetora: 5.000
- 60 x 60 tarja preta, fotoprotetora: 5.000
- 60 x 60 sem tarja, fotoprotetora: 5.000

Atenciosamente,

Fabio Ricardo Carrasco

Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar

Setor de Farmácia Hospitalar

Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Gerência de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos

hu-ufscar.ebserh.gov.br | (16) 3509-2421



De: Fabio Ricardo Carrasco

Enviada em: segunda-feira, 31 de julho de 2023 09:33

Para: Marta Eloisa Paulino Oliveira <marta.paulino@ebserh.gov.br>

Cc: Joao Soares De Campos Junior <joao.campos@ebserh.gov.br>; Silvana Aparecida Orlandi Santos <silvana.santos@ebserh.gov.br>

Assunto: RES: Bobinas para Opuspac - quantidade para TR

Bom dia!

Segue a estimativa anual de embalagens, para fracionamento de medicamentos, contemplando a possibilidade de dispensação por código de barras.

EMBALAGEM/ETIQUETA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
--------------------	---------------------------

60x100	
Preta	15.000
Preta e Vermelha	5.000
Cristal	50.000
Vermelha	10.000
60x60	
Preta	60.000
Preta e Vermelha	5.000
Cristal	120.000
Vermelha	5.000
70x130	
Preta	5.000
Preta e Vermelha	5.000
Cristal	50.000
Vermelha	15.000
90x150	
Preta	5.000
Preta e Vermelha	10.000
Cristal	20.000
Vermelha	50.000
Ribbon para embalagens da Unitarizadora	
Suficiente para a quantidade de embalagens	
Etiqueta	
350.000	
Etiqueta	
350.000	
Ribbon para etiquetas	
Suficiente para a quantidade de etiquetas	

Atenciosamente,

Fabio Ricardo Carrasco

Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar

Setor de Farmácia Hospitalar

Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Gerência de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos

hu-ufscar.ebserh.gov.br | (16) 3509-2421



De: Marta Eloisa Paulino Oliveira <marta.paulino@ebserh.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de julho de 2023 12:19
Para: Fabio Ricardo Carrasco <Fabio.Carrasco@ebserh.gov.br>
Cc: Joao Soares De Campos Junior <joao.campos@ebserh.gov.br>; Silvana Aparecida Orlandi Santos <silvana.santos@ebserh.gov.br>
Assunto: RE: Bobinas para Opuspac - quantidade para TR

Fábio, boa tarde!

A quantidade em estoque está ok e a unidade de medida no AGHU é rolo(RL).

Acrescentei uma coluna na planilha com o descritivo do AGHU.

Verifiquei que no catálogo de compras do governo não tem a unidade de fornecimento em rolo, acredito que por isso foi utilizada a apresentação em milheiro.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente.

Marta Eloisa Paulino Oliveira
Assistente Administrativo

Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Gerência Administrativa
Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos
hu-ufscar.ebserh.gov.br | 2420



De: Fabio Ricardo Carrasco <Fabio.Carrasco@ebserh.gov.br>
Enviado: terça-feira, 25 de julho de 2023 09:19
Para: Marta Eloisa Paulino Oliveira <marta.paulino@ebserh.gov.br>
Cc: Joao Soares De Campos Junior <joao.campos@ebserh.gov.br>; Silvana Aparecida Orlandi Santos <silvana.santos@ebserh.gov.br>
Assunto: RES: Bobinas para Opuspac - quantidade para TR

Marta, bom dia!

Por favor, poderia verificar se quantidade em estoque está adequada? A unidade de medida do estoque informado é milheiro, como a unidade de medida de compra?

Atenciosamente,

Fabio Ricardo Carrasco
Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar

Setor de Farmácia Hospitalar

Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Gerência de Atenção à Saúde
Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos
hu-ufscar.ebserh.gov.br | (16) 3509-2421



De: Marta Eloisa Paulino Oliveira <marta.paulino@ebserh.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 24 de julho de 2023 10:13
Para: Fabio Ricardo Carrasco <Fabio.Carrasco@ebserh.gov.br>
Cc: Joao Soares De Campos Junior <joao.campos@ebserh.gov.br>; Silvana Aparecida Orlandi Santos <silvana.santos@ebserh.gov.br>
Assunto: RE: Bobinas para Opuspac - quantidade para TR

Fábio, bom dia!

O João deixou a planilha em anexo para que vc, por gentileza, faça o apontamento da previsão de consumo das Bobinas para Opuspac para o novo processo de compras.

Aguardamos seu retorno.

Marta Eloisa Paulino Oliveira
Assistente Administrativo

Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Gerência Administrativa
Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos
hu-ufscar.ebserh.gov.br | 2420



De: Silvana Aparecida Orlandi Santos <silvana.santos@ebserh.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 12 de julho de 2023 15:49
Para: Joao Soares De Campos Junior <joao.campos@ebserh.gov.br>
Cc: Marta Eloisa Paulino Oliveira <marta.paulino@ebserh.gov.br>; Fabio Ricardo Carrasco <Fabio.Carrasco@ebserh.gov.br>
Assunto: RE: Bobinas para Opuspac - quantidade para TR

Boa tarde!!

Necessário rever a quantidade de bobinas, pois com a implantação do código de barras, haverá

um aumento significativo do consumo.

O Fábio (em cópia) se disponibilizou em ajudar nesse cálculo.

Att,

Silvana Aparecida Orlandi Santos

Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

Setor de Farmácia Hospitalar

Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Gerência de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos

hu-ufscar.ebserh.gov.br | 2419 | (16) 99295-6862



De: Silvana Aparecida Orlandi Santos <silvana.santos@ebserh.gov.br>

Enviado: terça-feira, 11 de julho de 2023 08:47

Para: Joao Soares De Campos Junior <joao.campos@ebserh.gov.br>

Cc: Marta Eloisa Paulino Oliveira <marta.paulino@ebserh.gov.br>

Assunto: RE: Bobinas para Opuspac - quantidade para TR

Bom dia!!

Existe a possibilidade de começarmos a usar as embalagens destacadas em laranja, com a perspectiva da implantação do código de barras no hospital.

Portanto, sugiro mantê-las na planilha.

Quanto ao consumo, estou de acordo com o sugerido, somado à uma margem de segurança.

Fico à disposição.

Att,

Silvana Aparecida Orlandi Santos

Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

Setor de Farmácia Hospitalar

Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Gerência de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos

hu-ufscar.ebserh.gov.br | 2419 | (16) 99295-6862





De: Joao Soares De Campos Junior <joao.campos@ebserh.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 6 de julho de 2023 13:25
Para: Silvana Aparecida Orlandi Santos <silvana.santos@ebserh.gov.br>
Cc: Marta Eloisa Paulino Oliveira <marta.paulino@ebserh.gov.br>
Assunto: Bobinas para Opuspac - quantidade para TR

Silvana, boa tarde!

Conforme havíamos conversado no mês passado, segue planilha com o consumo histórico revisado para referência de cálculo para TR.

As linhas destacadas em laranja são de itens que nunca tiveram movimento no período.

É possível observar que tem itens que nós nunca empenhamos/nunca houve demanda, mesmo com a posse de ata.

Como o processo de avaliação de amostras é bem complexo, dado nosso último pregão, solicito que avalie o que realmente vai para novo processo ou não, dada a perspectiva de demanda da UFCD.

Ficamos no aguardo para alinharmos a demanda e darmos sequência na cotação.

A Marta conduzirá o processo de cotação e aquisição.

Atenciosamente,

João Soares de Campos Junior

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Hospital Universitário de São Carlos

Telefone: (16)3509-2420



Anexo II - Demanda Segurança.pdf

Compra de EPIs 2023

Renato Sitta <Renato.Sitta@ebserh.gov.br>

Qua, 07/06/2023 14:31

Para:Joao Soares De Campos Junior <joao.campos@ebserh.gov.br>;Marta Eloisa Paulino Oliveira <marta.paulino@ebserh.gov.br>

 1 anexos (15 KB)

EPI 2023 enxuto.xlsx;

Boa tarde!

A Divgp precisa de parte do valor da planilha de EPIs que vocês possuem, para comprar relógio de ponto. Então retirei do valor total (em vermelho) e reduzi (em amarelo) alguns materiais que constam da planilha anterior.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Renato Sitta

Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Técnico em Segurança do Trabalho

Hospital Universitário de São Carlos - UFSCar/EBSERH

Telefone: (16) 3509.2484

(16) 997114838

Anexo IV - Demanda Hotelaria.pdf

RE: Itens almoxarifado

Joao Soares De Campos Junior <joao.campos@ebserh.gov.br>

Qui, 06/07/2023 13:36

Para:Wederley Alexandre Januario <wederley.januario@ebserh.gov.br>;Marta Eloisa Paulino Oliveira <marta.paulino@ebserh.gov.br>

Cc:Patricia Vigano Contri Degiovanni <Patricia.Degiovanni@ebserh.gov.br>;Erika Barbosa Lagares <erika.lagares@ebserh.gov.br>;Francisca Erilene Rodrigues De Franca <Francisca.Franca@ebserh.gov.br>

 1 anexos (14 KB)

Itens para incluir no processo de descartáveis 2023.xlsx;

Boa tarde!

Ficou faltando a planilha no e-mail anterior.

Segue.

Att,

João Soares de Campos Junior

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Hospital Universitário de São Carlos

Telefone: (16)3509-2420



De: Joao Soares De Campos Junior <joao.campos@ebserh.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de julho de 2023 13:34

Para: Wederley Alexandre Januario <wederley.januario@ebserh.gov.br>; Marta Eloisa Paulino Oliveira <marta.paulino@ebserh.gov.br>

Cc: Patricia Vigano Contri Degiovanni <Patricia.Degiovanni@ebserh.gov.br>; Erika Barbosa Lagares <erika.lagares@ebserh.gov.br>; Francisca Erilene Rodrigues De Franca <Francisca.Franca@ebserh.gov.br>

Assunto: RE: Itens almoxarifado

Marta, boa tarde!

Conforme alinhamos, segue planilha para inclusão no processo de descartáveis.

Os itens em vermelho já estão contemplados em outros processos, não sendo necessária a inclusão.

Favor acrescentar os demais itens.

Wederley

Quanto ao detergente, favos confirmar o descritivo que solicita "diversos aromas". Ele não deveria ser neutro?

Ficamos no aguardo.

Att,

João Soares de Campos Junior

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Hospital Universitário de São Carlos

Telefone: (16)3509-2420



De: Wederley Alexandre Januario <wederley.januario@ebserh.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de junho de 2023 08:20

Para: Joao Soares De Campos Junior <joao.campos@ebserh.gov.br>

Cc: Patricia Vigano Contri Degiovanni <Patricia.Degiovanni@ebserh.gov.br>; Erika Barbosa Lagares <erika.lagares@ebserh.gov.br>; Francisca Erilene Rodrigues De Franca <Francisca.Franca@ebserh.gov.br>

Assunto: Itens almoxarifado

João, bom dia. Tudo bem?

De acordo com a nova demanda de mudança do formato de contratação dos serviços de refeições e copeiragem, sabemos que será necessário a retomada da aquisição de alguns itens pelo Almoxarifado.

Após reunião com a Patrícia e Érika, ficou decidido que iríamos precisar dos itens que estou enviando no anexo, porém, se julgarem necessários outros itens, fiquem à vontade de adicionarem.

Com relação ao quantitativo destes itens, para alguns eu peguei a média de consumo do ano de 2022 e para outros dei uma olhada no AGHU e fiz uma estimativa, porém, se tiver alguma ideia melhor para sermos mais assertivos nestes números, podemos conversar.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Wederley Alexandre Januário

Nutricionista

Setor de Hotelaria Hospitalar

Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Gerência Administrativa

Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos

huufscar.ebserh.gov.br | 2452





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina
São Carlos-SP, CEP 13566-448
(16) 3509-2400 - <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

Análise de Riscos - SEI

Processo nº 23763.002428/2023-65

1. **RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - Fracasso de aquisição por desinteresse dos fornecedores			
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto	
Id		Dano	
	Impossibilidade de atendimento assistencial		
Id		Ação Preventiva	Responsável
	Solicitar adesão ao maior número possível de fornecedores.		Setor de Abastecimentos Farmacêutico e Suprimentos
Id	Ação de Contingência		Responsável
	Acompanhar as respostas.		Setor de Abastecimentos Farmacêutico e Suprimentos

RISCO 02 - Fracasso na adesão por média de preço estimada inferior ao preço praticado

Probabilidade:		(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto	
Id		Dano	
	Impossibilidade de atendimento assistencial		
Id		Ação Preventiva	Responsável
	Utilizar como valor de referência estimativas de preço de fornecedores de porte micro e pequeno.		Chefe Setor de Administração
Id	Ação de Contingência		Responsável
	Utilizar o maior número possível de estimativas de preço de fornecedores de porte micro e pequeno.		Chefe Setor de Administração

(x) Gestão do Contrato

RISCO 03 – Atraso na entrega pelo fornecedor			
Probabilidade:		() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:		() Baixo () Médio (X) Alto	
Id		Dano	
1	Impossibilidade de atendimento assistencial		
Id		Ação Preventiva	Responsável
2	Alinhamento com o fornecedor.		Setor de Abastecimento farmacêutico e Suprimentos

Renata Cristina Zanchim Bispo
Assistente Administrativo/Coordenadora da EPC
(Assinado eletronicamente)

Marta Eloisa Paulino Oliveira
Assistente Administrativo/Membro da EPC
(Assinado eletronicamente)

Gervasio Yukishigue Kanda
Assistente Administrativo/Membro da EPC
(Assinado eletronicamente)

João Soares de Campos Junior
Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos/Membro da EPC
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Gervásio Yukishigue Kanda, Assistente Administrativo**, em 26/02/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Cristina Zanchim Bispo, Assistente Administrativo**, em 26/02/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eloisa Paulino Oliveira, Assistente Administrativo**, em 27/02/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Soares de Campos Junior, Chefe de Setor**, em 27/02/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36870196** e o código CRC **DDFE1794**.

Referência: Processo nº 23763.002428/2023-65 SEI nº 36870196



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina
São Carlos-SP, CEP 13566-448
(16) 3509-2400 - <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

Processo nº 23763.002428/2023-65

CONJUR - Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, ...*unidade*....., sediado(a) na, CNPJ, UG-....., neste ato representada pelo seu *Presidente Ou Superintendente, (nome), (matrícula funcional)*, nomeado por meio da *(ato de nomeação)*, publicada no *(Boletim/DOU)*, de *(data da publicação)* e por seu *Diretor Ou Gerente, (nome), (matrícula funcional)*, nomeado por meio da *(ato de nomeação)*, publicada no *(Boletim/DOU)*, de *(data da publicação)*, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência/Projeto Básico, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do Edital de, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, *as quantidades mínimas e máximas de cada item* e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, nome do representante)								
X	Descrição/ Especificação	Marca/ Modelo	Código	Unidade de medida	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Prazo de garantia ou validade	Valor Unitário	Valor total

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR *E PARTICIPANTE(S)***

3.1. O órgão gerenciador será o

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, desde que responsáveis pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei n.º 13.303/2016:

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. *Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei n.º 13.303/2016 que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do RLCE 2.0 e da Norma - SEI n.º 2/2019/DAI-Ebserh; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.2.2. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão e entidade gerenciadora e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 – Plenário).*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual*

seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

5. **VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. **VALIDADE**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. *A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços renova os quantitativos a serem adquiridos.*

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do art. 171, VI, do RLCE 2.0;

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. na hipótese de previsão, no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do RLCE 2.0.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Nesse caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas no RLCE 2.0 e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 171 do RLCE 2.0.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n.º 11.462/2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

10.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462/2023; ou

10.1.4. enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no art. 69 do RLCE 2.0.

10.1.4.1. Na hipótese do item 10.1.4, caso o prazo do impedimento não ultrapasse a vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos do impedimento.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. por razão de interesse público;

10.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º, e 27, § 4º, ambos do Decreto n.º 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes ou não participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante ou não participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante ou não participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico anexo ao Edital.

12.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

12.3. É eleito o Foro da Justiça Federal em, *Seção Ou Subseção* Judiciária do para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação.

Local e data

NOME <i>Presidente / Superintendente - Ebserh</i>	FORNECEDOR <i>Cargo / Representante Legal</i>
NOME <i>Diretor / Gerente - Ebserh</i>	

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor 1.

Fornecedor 2.

Fornecedor 3.

(...)

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor 1.

Fornecedor 2.

Fornecedor 3.

(...)



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cunha Pereira, Chefe de Setor**, em 05/02/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36402239** e o código CRC **BB9AA604**.

Referência: Processo nº 23763.002428/2023-65 SEI nº 36402239



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina, São Carlos/SP, CEP 13566-448
(16) 3509-2400 - <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

Declaração - SEI

Processo nº 23763.002428/2023-65

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na (endereço completo), através de seu representante legal, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem impedimentos para licitar e contratar com a EBSEH, em especial as hipóteses no art. 19, caput e § 1º, do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh.

Local e data

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Helena de Goes, Chefe de Unidade**, em 06/03/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37134278** e o código CRC **8F415F2C**.